

ACORDOS DE PESCA COMO INSTITUIÇÃO SOCIAL DE GOVERNANÇA DE TERRITÓRIOS PESQUEIROS

O caso de Limoeiro de Ajuru-Pa

SUZI CAROLINA MORAES RODRIGUES
ANDRÉ CUTRIM CARVALHO



Suzi Carolina Moraes Rodrigues
André Cutrim Carvalho

Autores

**ACORDOS DE PESCA COMO INSTITUIÇÃO
SOCIAL DE GOVERNANÇA DE
TERRITÓRIOS PESQUEIROS: O CASO DE
LIMOEIRO DO AJURU-PA**

**GAPTA/UFPA
Belém
2021**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
GRUPO ACADÊMICO PRODUÇÃO DO TERRITÓRIO E
MEIO AMBIENTE NA AMAZÔNIA

Reitor da UFPA: Prof. Dr. Emmanuel Zagury Tourinho
Líder do GAPTA: Prof. Dr. João Marcio Palheta
Editor de Publicações do GAPTA: Prof. Dr. Christian Nunes da Silva
Gerência e preparação do texto: Joyce Caetano
Revisão Textual: Roseany do Socorro Santos
Capa: Beatriz Aviz

Comissão Editorial GAPTA

Prof. Dr. Christian Nunes da Silva
Prof. Dr. João Marcio Palheta da Silva
Prof. Dr. Adolfo Oliveira Neto

Conselho Editorial GAPTA

Prof. Dr. Jovenildo Cardoso Rodrigues
Prof. Dr. José Sobreiro Filho
Prof. Dr. Ricardo Ângelo Pereira de Lima
Prof. Dr. Ricardo José Batista Nogueira

Conselho Consultivo GAPTA

Prof. Dr. Afonso do Ó – Universidade do Algarve
Prof. Dr. Clay Anderson Chagas – UFPA
Prof. Dra. Cynthia Simmons – Florida University
Prof. Dr. David Gibbs McGrath – UFOPA
Prof. Dr. Eduardo Shiavone Cardoso – UFMS
Prof. Dr. Flávio Rodrigues do Nascimento – UFC
Prof. Dr. Gilberto Rocha – UFPA
Prof. Dr. José Sobreiro Filho – UFPA
Prof. Dra. Judite Nascimento – Univ. Cabo Verde/UniCV
Prof. Dra. Lisandra Pereira Lamoso – UFGD
Prof. Dra. Maria Célia Nunes Coelho – UFRJ
Prof. Dr. Robert Walker – Florida University
Prof. Dr. Wanderley Messias da Costa – USP
Prof. Dr. Otávio Jose Lemos Costa – UECE
Prof. Dr. Raul Vincens – UFF

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Rodrigues, Suzi Carolina Moraes

Acordos de pesca como instituição social de governança de territórios pesqueiros [livro eletrônico] : o caso de Limoeiro do Ajuru-PA / Suzi Carolina Moraes Rodrigues, André Cutrim Carvalho. -- Belém, PA : Grupo Acadêmico Produção do Território e Meio Ambiente na Amazônia – GAPTA/UFPA, 2021.

PDF

Bibliografia.

ISBN 978-65-87842-04-2

1. Pesca - Aspectos econômicos - Limoeiro do Ajuru (PA) 2. Pesca - Conservação 3. Pesca - Limoeiro do Ajuru (PA) 4. Recursos pesqueiros I. Carvalho, André Cutrim. II. Título.

21-64481

CDD-338.3727098115

Índices para catálogo sistemático:

1. Acordo de pesca : Territórios pesqueiros :
Limoeiro do Ajuru : Pará : Economia
338.3727098115
Cibele Maria Dias - Bibliotecária - CRB-8/9427

Os conceitos, declarações e opiniões emitidos nos manuscritos são de
responsabilidade exclusiva do (s) autor (es).

Todos os direitos reservados Ed. GAPTA/UFPA

Impresso no Brasil

SUMÁRIO

AGRADECIMENTO	9
APRESENTAÇÃO	11
CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO	19
1. CARACTERIZAÇÃO DOS ACORDOS DE PESCA E SUAS IMPLICAÇÕES SOCIAIS, ECONÔMICAS E AMBIENTAIS PARA A AMAZÔNIA BRASILEIRA: UMA PERSPECTIVA DE ANÁLISE INTERDISCIPLINAR	23
1.1 Acordos de pesca: símbolo de lutas e união	23
1.2 A governança territorial como requisito essencial para o desenvolvimento dos acordos de pesca: uma perspectiva de análise centrada nos territórios	29
1.3 O acordo de pesca como Instituição híbrida sob a ótica Neoinstitucionalista	35
1.4. Os acordos de pesca em seus aspectos organizativos-institucionais como fator de desenvolvimento local e de caráter conservacionista	44
2. A IMPORTÂNCIA DA GOVERNANÇA DOS TERRITÓRIOS PESQUEIROS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU: UMA ANÁLISE PARA O ACORDO DE PESCA DA PRAINHA	53
2.1 A organização social em torno dos acordos de pesca	55
2.2 Governança e efetividade do acordo de pesca de Prainha	64
2.2.1 Organização interna do acordo de pesca de Prainha	71
2.2.2 O acordo de pesca de Prainha na visão de seus usuários	80

3. A PESCA, OS ACORDOS DE PESCA E SUAS IMPLICAÇÕES CULTURAIS, SIMBÓLICAS E ECONÔMICAS PARA O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU	87
3.1 A pesca e a caracterização da atividade pesqueira em Limoeiro do Ajuru	90
3.2 A pesca artesanal como símbolo de resistência e preservação dos modos de pesca rudimentares: um olhar para a “pesca de borqueio” e o acordo de pesca como pilar de sustentação desses modos peculiares	92
CONSIDERAÇÕES FINAIS	105
REFERÊNCIAS	108

AGRADECIMENTO

A cada pescador que compartilhou (um pouco) dos seus conhecimentos, experiências e contribuiu, de forma decisiva, para o desenvolvimento da presente pesquisa, em especial ao meu pai, Roberto Moraes, a minha mãe, Maria Viana, e ao meu amigo Adelino Cavalcante, assim com outros pescadores engajados na luta pela conservação dos recursos pesqueiros em Limoeiro do Ajuru, Pará.

A cada integrante dos “Acordos de Pesca” com devido destaque ao “Acordo de Pesca” de Prainha; ao Senhor Simplício, mais conhecido como Pucurú, ao Senhor Baixote e o Senhor Daniel, importantes lideranças locais.

A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pela colaboração e parceria.

Aos grandes Mestres do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia/Núcleo de Meio Ambiente (PPGEDAM/NUMA) da Universidade Federal do Pará (UFPA), sobretudo aos membros da minha banca de Dissertação de Mestrado, Professor Ronaldo Lopes Rodrigues Mendes, e Professor Eduardo José Monteiro da Costa (examinador externo do NAEA), que me estimularam a publicar esse Livro; e a Beatriz Aviz, relações públicas da “casa”, por ter nos ajudado na confecção da arte (capa) do Livro.

Ao Grupo Acadêmico Produção do Território e Meio Ambiente na Amazônia (GAPTA), na figura do Professor Christian Nunes da Silva, por todo apoio para publicação desta obra.

Ao Professor André Cutrim Carvalho, que me acompanha como coautor do Livro, pelo devotado respeito, apoio e confiança.

Ao Professor Sérgio Cardoso de Moraes, grande Mestre e pesquisador da Amazônia. (In memoriam).

Que a voz de cada pescador possa ecoar através deste Livro e chegue ao seu destino como, por exemplo, a mensagem do Senhor Simplício (Pucurú), que diz:

Eu queria que, de repente, fosse possível, né, essas opiniões da gente, as ideias pudessem estar chegando, nos órgãos competentes, nos órgãos fiscalizador, o IBAMA, a SEMAS, esses órgãos que tem um poder de fazer um trabalho mais eficaz, porque a gente faz, mas a gente faz com as limitações da gente. Então se fosse possível, de repente, o IBAMA vir em nosso município fazer palestra, credenciar fiscais, nos dar um respaldo maior em nosso trabalho, eu acho que seria muito importante.... daria um resultado mais positivo para o pescador, né.

APRESENTAÇÃO

A pesca é uma das atividades humanas mais importantes na Amazônia brasileira, sendo fonte de alimento, renda e lazer para grande parte da população que reside ao longo das margens dos rios e seus afluentes. A relação entre o homem amazônico e os recursos pesqueiros é bem antiga, pois a pesca era praticada de forma rudimentar por meio da utilização de instrumentos simples como arco e flecha, o que atendia no passado às populações indígenas e ribeirinhas.

No passado, assim como na atual conjuntura, a pesca tem como principal objetivo a subsistência das famílias, assim como a agricultura familiar e a criação de pequenos animais. Apesar da longa trajetória de uso dos recursos pesqueiros no mundo contemporâneo, existem várias correntes pensantes sobre o assunto que, do ponto de vista histórico, delimitam o início da atividade pesqueira na Amazônia brasileira a partir do período colonial, entre os séculos XVII e XVIII, de acordo com Santos e Santos (2005).

Ao longo dos anos, a partir de 1950, os padrões de pesca foram ganhando novas configurações com a implantação de tecnologias para as atividades pesqueiras e a introdução de apetrechos de pesca considerados “modernos”, tais como as malhadeiras e redes de náilon. A introdução do uso de grandes embarcações motorizadas aumentou a produção pesqueira e, conseqüentemente, o esforço de pesca, que fez com que essa atividade, antes utilizada apenas para subsistência, ganhasse uma nova concepção no âmbito do modo de produção capitalista, agora visando o comércio e o lucro, como reafirmam Santos e Santos (2005).

Essas novas configurações ocorreram porque, ao longo das últimas décadas, o aumento populacional ocasionou um aumento da produção pesqueira com o intuito de suprir as necessidades alimentares e comerciais na Amazônia, que passava por processos de transformações socioespaciais (SANTOS e SANTOS, 2005).

Na percepção de Oliveira (2014), esses fatores foram implicações diretas dos planos nacionais de desenvolvimento da época do regime militar, pois provocaram profundas mudanças territoriais, gerando impactos econômicos, ambientais, sociais e culturais. Sobre esse contexto, Carvalho (2012, p. 93) argumenta:

A geopolítica do governo federal tinha no crescimento econômico da região a estratégia adequada para transformar a Amazônia Legal em uma região de fronteira de recursos naturais estratégicos. O papel reservado para a Amazônia, como uma nova fronteira tropical, se resumia a sua contribuição como geradora de divisas estrangeiras, resultantes das exportações de matérias-primas, para financiar as importações de bens de capital à indústria substitutiva de importações situada no Sudeste.

Vale ressaltar que a pesca ganhou uma atenção significativa quando aqui na Amazônia algumas atividades entraram em decadência. Um exemplo é o declínio da produção da juta¹, que levou as pessoas a migrarem para outras atividades, em especial a pesca. Percebe-se que as mudanças nas atividades pesqueiras foram reflexo das mudanças que estavam ocorrendo na Amazônia brasileira durante o período militar, pois os planos nacionais de desenvolvimento voltados para a região, desde a década de 1960, trouxeram consigo profundas modificações socioambientais e econômicas (SANTOS e SANTOS, 2005).

Dessa forma, para gerar o crescimento econômico para a região, a Amazônia brasileira passou, e vem passando, por um intenso processo de exploração dos seus recursos naturais pela via do capital (inter) nacional. Os impactos causados pelo modelo de desenvolvimento, desde a época da ditadura militar, incidiram sobre o meio social (populações locais) e ambiental (biodiversidade), responsáveis diretos pelo aumento dos conflitos sociais e ambientais (COELHO, 2015).

Em relação aos recursos hídricos, muitos são os impactos negativos que recaem sobre os recursos hídricos, sobre a

¹ A juta é uma fibra têxtil extraída do caule de um vegetal.

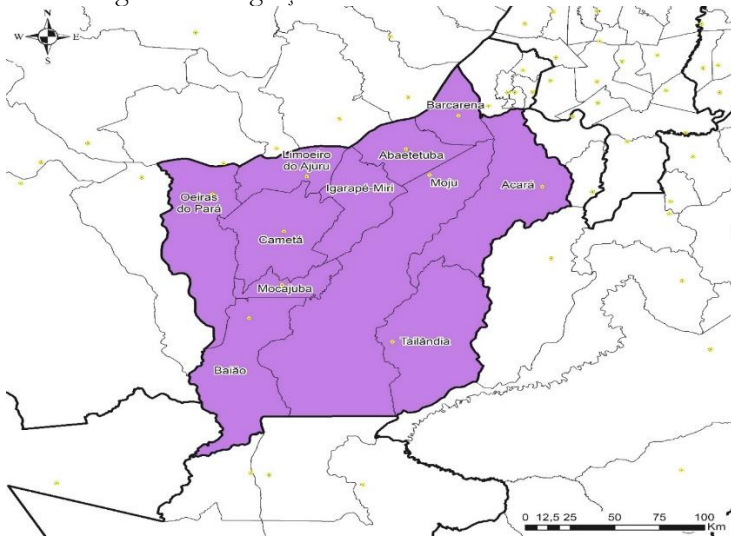
fauna e a flora. Dentre os impactos, estão os provocados pela Usina Hidrelétrica de Tucuruí, responsável pela desterritorialização das populações ribeirinhas, passando pela mudança do ciclo hidrológico, até a extinção e diminuição dos estoques pesqueiros, principalmente à jusante da hidrelétrica na microrregião de Cametá, onde estão localizados os municípios de Mocajuba, Baião, Cametá e Limoeiro do Ajuru. Como consequência, podemos citar o comprometimento da segurança alimentar e econômica das comunidades pesqueiras, uma vez que a pesca é uma atividade de grande importância para a subsistência da população que vive às margens dos rios (SANTOS, 2007).

Para Santana *et al.* (2014, p. 264): “(...) As externalidades negativas produzidas pela barragem da Usina Hidrelétrica de Tucuruí (UHE) na jusante e seus efeitos sobre o desempenho da atividade pesqueira desenvolvida artesanalmente na área evidenciaram as perdas, tanto na quantidade quanto na qualidade do pescado”.

Uma vez afetados seus territórios, no interior das comunidades pesqueiras iniciaram-se uma série de conflitos. Os conflitos podem ser internos ou externos, sendo entre os pescadores da mesma localidade ou entre pescadores de localidades diferentes, respectivamente. Geralmente, os conflitos são provocados por disputas pelos territórios de acesso aos recursos naturais; neste caso, as disputas são pelos recursos pesqueiros que ao longo dos anos tornam-se cada vez mais escassos.

A região de Integração do Tocantins (RI Tocantins), mostrado na figura 1, possui uma área de 35.838 km², equivalente a 3% do território paraense. Possui 855.339 habitantes, correspondente a 10% da população do estado, e a densidade demográfica é de 23,9 hab/km². A região engloba os municípios de: Abaetetuba, Acará, Baião, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia. Entre muitas atividades, a região se destaca nas práticas da pesca e aquicultura nos municípios de Abaetetuba, Igarapé-Miri, Baião, Cametá, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba e Oeiras do Pará (FAPESPA, 2020).

Figura 1 – Região de Integração do Tocantins



Fonte: Governo do Estado do Pará. Elaboração: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (Fapespa), 2017.

Diversos trabalhos, a exemplo de Santos (2014), Simões *et al.* (2014) e Vilhena (2017), demonstraram como a implantação da UHE Tucuruí impactou negativamente no desempenho da pesca desenvolvida artesanalmente na área à jusante do empreendimento. As perdas na atividade pesqueira, tanto em termos de quantidade, como em termos de qualidade do pescado, acarretaram muitos prejuízos ao modo de vida das populações pesqueiras que dependiam dos recursos pesqueiros para alimentação e geração de renda.

Nesse aspecto, como indica em seus estudos, Canto (2016a, 2016b) afirma que a implantação dos grandes empreendimentos implica em desestruturação parcial ou total dos modos de vida e dos territórios pré-existentes. Segundo o autor, em seu lugar é estabelecida uma nova ordem territorial que objetiva atender exclusivamente aos interesses dos sujeitos que se instalam e passam a operar os comandos desses novos territórios.

Dessa forma, nas últimas décadas, após a construção e funcionamento da UHE Tucuruí, de acordo com Santos (2007), a

RI Tocantins vem passando por uma crise decorrente da escassez dos recursos pesqueiros, prejudicando a pesca e os pescadores que têm sua fonte de renda e alimentar prejudicadas.

Os impactos negativos sobre os recursos pesqueiros têm pressionado as comunidades pesqueiras da RI de integração atingidas diretamente pela UHE Tucuruí, desde a década de 1980, a buscar formas de gerenciar seus territórios a fim de garantir a manutenção dos estoques pesqueiros. Uma das formas encontradas por essas comunidades para tentar driblar essa crise foi, a partir da organização dos seus territórios e da organização social, desenvolver uma gestão compartilhada dos recursos pesqueiros, criando assim os chamados acordos de pesca (SANTOS, 2007; VILHENA, 2017).

Os acordos de pesca são planejados e construídos pelos próprios integrantes das comunidades pesqueiras (SANTOS, 2014). Neles, são delimitadas as áreas de interesse e criadas regras em comum acordo para conservar os recursos pesqueiros dentro desses territórios. São uma força conjunta em prol de vários objetivos: preservação das áreas de criação de peixes, conservação das espécies, fonte de renda, segurança alimentar e, por consequência, fortalecimento dos laços entre as pessoas. Além disso, esses acordos podem ser concebidos como uma ferramenta forte de governança dos territórios pesqueiros, na medida em que, a partir da criação dos acordos, ocorre um controle de acesso na área específica gerenciada pelos indivíduos envolvidos.

Esses acordos de pesca podem ser assistidos por órgãos governamentais e outros órgãos de representação dos pescadores, a exemplo das Secretarias Municipais de Meio Ambiente (SEMMA), dos departamentos de pesca, das colônias de pescadores e das associações. Legalmente, os acordos são regulamentados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e pelos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Tais órgãos são de fundamental importância, pois o trabalho em conjunto contribui para o fortalecimento dos acordos, caso contrário, eles tendem a enfraquecer e resultar em descrédito (SIMÕES E DIAS, 2014).

Na RI Tocantins, especificamente na microrregião de Cametá, estudos de Santos (2007, 2011, 2014) e Simões e Dias (2014) demonstram que os acordos de pesca surgiram da necessidade dos pescadores em manter os estoques pesqueiros para alimentação e para a comercialização. Os impactos provenientes da UHE Tucuruí afetaram os recursos pesqueiros, provocando uma grande redução e até extinção de muitas espécies. A escassez dos recursos pesqueiros ocasionou o aparecimento de vários conflitos entre as comunidades pesqueiras por disputas por áreas de pesca.

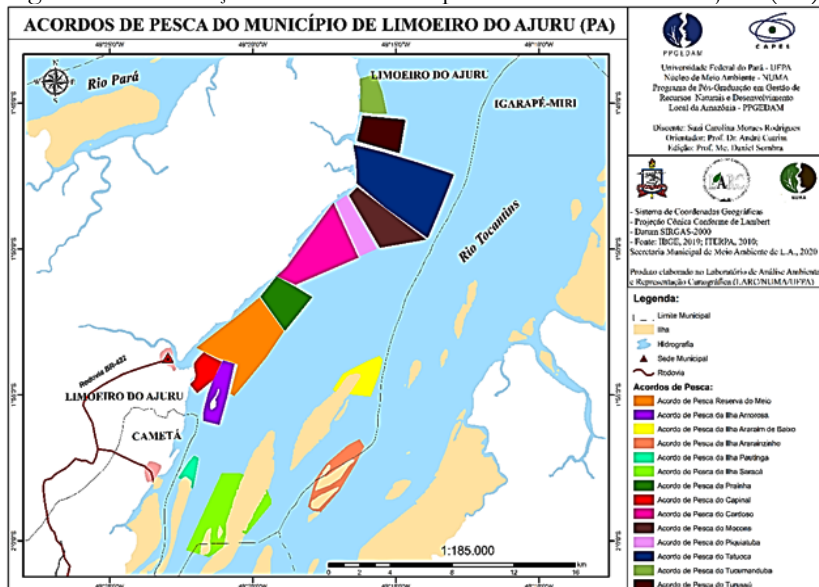
Vilhena (2017) apontou um total de 103 acordos de pesca na microrregião de Cametá, distribuídos da seguinte forma: Abaetetuba, com 3 acordos; Cametá, com 76 acordos; Igarapé-Miri, com 17 acordos; Limoeiro do Ajuru, com 7 acordos. Em Limoeiro do Ajuru, desde o trabalho do referido autor, já teve um aumento de mais sete acordos. Consoante Silva Júnior (2019), o município já conta com 14 acordos de pesca, um acordo em cada comunidade ribeirinha do município, que estão localizados ao longo da costa sudeste-nordeste, no curso do rio Tocantins, conforme apresentado na figura 2.

No Município de Limoeiro do Ajuru, os acordos de pesca são importantes meios de mobilização social. Nas localidades implantadas, a maioria das famílias estão inseridas nos acordos. Além dos pescadores, também são mobilizadas as igrejas e a comunidade escolar. Os acordos regidos por regulamento interno produzido pela própria comunidade são normas que atendem aos interesses comuns dos indivíduos envolvidos. Ao longo do tempo, se atendidas todas as especificações impostas pelo IBAMA, os acordos são regulamentados por tal órgão regulamentador, transformando-se em uma instituição formal legalizada.

Os acordos de pesca como uma instituição social proporciona voz e vez às comunidades pesqueiras que passam a ter autonomia para gerir os territórios em que estão inseridas por meio das formas de governança concebidas por eles próprios. Além disso, à luz da teoria do Novo Institucionalismo Econômico, os acordos de pesca são concebidos como uma instituição social

capaz de limitar os interesses individuais em prol do interesse da coletividade no uso e apropriação dos recursos pesqueiros, utilizando para isso regras e orientações que devem ser seguidas tanto pela comunidade interna ao território pesqueiro do acordo de pesca, quanto pela comunidade externa.

Figura 2 - Localização dos acordos de pesca de Limoeiro do Ajuru (PA)



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2019; ITERPA, 2010; Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Ajuru (PA). Elaboração própria; LARC, NUMA/UFPA (2020).

Este estudo foi realizado através de Entrevistas e Observação participante. As entrevistas foram realizadas na Comunidade de Prainha, onde está localizado o acordo de pesca de Prainha, onde foram entrevistados os líderes do acordo de pesca e algumas famílias envolvidas. Foram entrevistados 10 indivíduos na localidade: três líderes do acordo de pesca; e sete chefes de família. Nesse estudo, focou-se na descrição dos entrevistados acerca do objeto de estudo, no caso a concepção dos diferentes sujeitos acerca do acordo de pesca. Assim, foram transcritas as

falas dos entrevistados e, em seguida, teceram-se as devidas considerações.

A observação participante, segundo Marcone e Lakatos (2003, p. 194):

[...] consiste na participação real do pesquisador com a comunidade ou grupo. Ele se incorpora ao grupo, confunde-se com ele. Fica tão próximo quanto um membro do grupo que está estudando e participa das atividades normais deste.

Conforme os autores, o intuito é conquistar a confiança do grupo que se deseja estudar, para que eles compreendam a importância da investigação, sem ocultar o seu objetivo ou sua missão.

A observação participante foi possível a partir da participação em reuniões periódicas entre os representantes dos acordos de pesca, as pessoas das comunidades onde estão localizados os acordos, os órgãos da gestão municipal (SEMMA Limoeiro do Ajuru e Departamento de pesca, por exemplo), órgão de representação dos pescadores (Conselho Municipal de Pesca e Aquicultura de Limoeiro do Ajuru (COMPALA) Sindicados e associações de pescadores), Igreja Católica, UFPA, e em eventos como, por exemplo, o evento que antecede a abertura de pesca, considerado um evento muito importante para a comunidade pesqueira, para os acordos de pesca e a comunidade em geral, como será visto no decorrer deste trabalho.

As observações nessas reuniões e eventos foram importantes para compreender como a comunidade está envolvida com os assuntos relacionados à pesca e como os acordos de pesca e como as comunidades pesqueiras atuam na fomentação da valorização cultural e simbólica no município. Também foram produzidos alguns registros fotográficos das reuniões e eventos realizados e que serão demonstradas ao longo deste trabalho.

Ademais, a partir da observação participante, foi possível obter alguns dados referentes aos acordos de pesca em que não foi possível realizar as entrevistas. Com a representação e participação dos indivíduos desses acordos nos eventos e reuniões,

aproveitaram-se todos os elementos pertinentes acerca da atuação desses acordos por intermédio dos seus representantes e a concepção de seus membros através de suas manifestações e falas.

CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO

O local da pesquisa foi o município de Limoeiro do Ajuru, especificamente as comunidades ribeirinhas onde estão localizados os acordos de pesca. O município está localizado na RI Tocantins. É um dos integrantes da microrregião de Cametá (Figura 3). Está a uma distância de 285 km de Belém, a capital paraense. As duas portas de entrada e saída do município são através do Rio Tocantins, Rio Limoeiro e pela BR 422. Apresenta uma área territorial de 1.490,17 km², sua população em 2010 era de 25.021 habitantes, em 2019 foi estimada em 28.953 habitantes, e possui uma densidade demográfica de 16,79 hab./km².

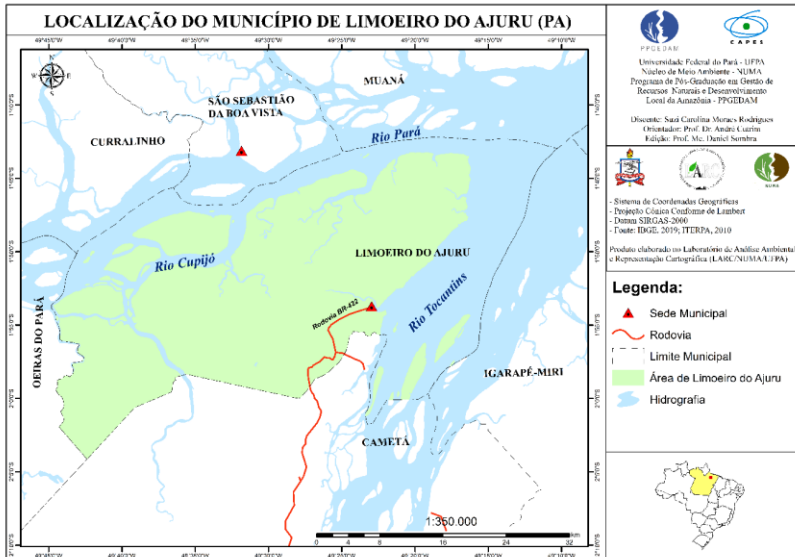
O município de Limoeiro do Ajuru é um município tipicamente ruralizado, onde aproximadamente 75% da sua população vive na zona rural, ao longo dos rios e igarapés. Nesses termos, a população depende economicamente dos produtos retirados da natureza. A economia de Limoeiro do Ajuru é baseada, principalmente, no extrativismo vegetal, com base na extração de açai e na pesca artesanal, com destaque para pesca do Mapará. Esses dois, inclusive, compõem a dieta alimentar dos Limoeirenses.

A pesca é a principal fonte de renda das comunidades pesqueiras entre os meses de março a outubro, época em que a captura de peixes é permitida. O Mapará (*Hypophthalmus spp.*) é o peixe símbolo da região, o mais apreciado pelos Limoeirenses. Todavia, outras espécies de peixes também são encontradas e consumidas pela população local, por exemplo, a Pescada branca (*Plagioscion squamosissimus*), Tainha (*Mugil brasiliensis*), Sarda (*Pellona castelnaeana*), Dourada (*Brachyplatystoma flavicans*) e outros.

O município está localizado à jusante da UHE Tucuruí, é banhado pelo rio Pará, no sentido oeste-leste e pelo rio Tocantins,

no sentido sudeste-nordeste. Os locais onde estão localizados os acordos de pesca deste estudo são banhados pelo rio Tocantins.

Figura 3 - Mapa de localização da área de estudo



Fonte: IBGE, 2019; ITERPA, 2010. Elaboração própria; LARC, NUMA/UFPA (2020).

Com aproximadamente 2.400 km de extensão, o rio Tocantins é o segundo maior curso d'água 100% brasileiro, ficando atrás somente dos cerca de 2.800 km do rio São Francisco. O rio Tocantins nasce entre os municípios goianos de Ouro Verde de Goiás e Petrolina de Goiás. Ele também atravessa o Tocantins, o Maranhão e tem sua foz no Pará, perto da capital Belém. O rio também pode ser chamado de Tocantins-Araguaia, por se encontrar com o rio Araguaia entre Tocantins e Pará. A área de drenagem dos dois cursos d'água formam a Região Hidrográfica do Tocantins-Araguaia, sendo considerada a maior bacia hidrográfica inteiramente brasileira (ANA, 2020).

Corredeiras e cachoeiras são os habitats mais comuns ao longo do curso superior do rio Tocantins, sendo também

encontradas de maneira esparsa do curso médio ao inferior. Ilhas aluviais dominam o cenário no curso inferior na estação menos chuvosa e a formação de lagos de várzea é rara, mas integra as planícies de inundação no curso inferior, abaixo da cidade de Tucuruí (RIBEIRO *et al.*, 1995).

O clima na região do baixo Tocantins é do tipo quente úmido (IBGE, 1997), marcado por dois períodos bem definidos: o chuvoso, que se estende de dezembro a maio; e o menos chuvoso, que ocorre de junho a novembro. Por ser uma área próxima à linha do Equador, as temperaturas são altas durante o ano inteiro, com médias superiores a 24°C (FISH *et al.*, 1990).

O rio Tocantins tem a água do tipo clara, segundo classificação de Sioli (1984); no entanto, próximo à confluência com o rio Araguaia, passa pela Bacia Sedimentar do Meio Norte, uma formação bastante recente que, na época de chuva e cheia, contribui com muito sedimento para o baixo rio Tocantins, conferindo temporariamente às suas águas transparência entre 0,1 e 2 m, com características de água branca com temperatura média de 29°C, pH de 6,8 e oxigênio dissolvido de 4,3 mg/L (MÉRONA *et al.*, 2010).

A complexa morfogênese da bacia Araguaia-Tocantins favoreceu a evolução de uma assembleia de espécies únicas na Amazônia e que, antes da instalação da barragem da UHE Tucuruí, era representada por cerca de 34 famílias, 126 gêneros e 300 espécies com predominância dos Characiformes, Siluriformes e Ciclídeos. No entanto, após 20 anos do fechamento da barragem, um inventário da ictiofauna no período 1999 - 2003 resultou na identificação de 13 ordens, 42 famílias e 217 espécies (MÉRONA *et al.*, 2010).

1. CARACTERIZAÇÃO DOS ACORDOS DE PESCA E SUAS IMPLICAÇÕES SOCIAIS, ECONÔMICAS E AMBIENTAIS PARA A AMAZÔNIA BRASILEIRA: UMA PERSPECTIVA DE ANÁLISE INTERDISCIPLINAR

Neste primeiro capítulo, realiza-se se um breve contexto histórico acerca dos acordos de pesca, em seguida adentra-se neles, na perspectiva do território. Mais adiante, analisa-se, a partir da visão da teoria neoinstitucionalista, os acordos de pesca como uma instituição social atuante na governança dos territórios pesqueiros. Por último, para finalizar o capítulo, examinam-se os acordos do ponto de vista de sua organização como uma instituição capaz de atuar na governança dos territórios pesqueiros e como um caminho para a conservação das espécies pesqueiras na região e, conseqüentemente, para o desenvolvimento local.

1.1. Acordos de pesca: símbolo de lutas e união

Em conformidade com o minidicionário Aurélio (2002), a palavra acordo, do latim *accordare*, significa entrar em concordância, uma harmonia de pensamentos, ação de mudar para se adaptar as novas circunstâncias. Essa palavra acompanhada da palavra “pesca”, juntas, têm um significado de grande impacto social, econômico, ambiental e cultural em muitas comunidades pesqueiras, em certas regiões do Brasil, principalmente na região Amazônica.

Legalmente, os acordos de pesca são regulamentados pelo IBAMA a partir da Instrução Normativa nº 29 de 31 de dezembro de 2002, que estabelece os critérios para a regulamentação de uma determinada comunidade pesqueira, e são definidos como:

O conjunto de medidas específicas decorrentes de tratados consensuais entre os diversos usuários e o órgão gestor dos recursos pesqueiros em uma área definida geograficamente como objetivo ordenar as práticas pesqueiras de forma participativa, considerando os interesses dos pescadores beneficiários (IN nº 29/2002).

Os acordos de pesca são objeto de estudo para muitas pesquisas e, conseqüentemente, cada pesquisador atribui um conceito que é fruto da sua abstração acerca do tema. Para Vilhena (2017, p. 5), os acordos de pesca são concebidos como:

Conjunto de normas criadas pela comunidade usuária dos recursos pesqueiros de uma determinada região, com o auxílio e apoio de órgãos governamentais, que ajudam na fiscalização e controle da atividade pesqueira, com o intuito de garantir a produtividade pesqueira em áreas ameaçadas.

Na conceituação de Oviedo *et al.* (2015), os acordos de pesca, também denominados de gestão participativa, são usados pela comunidade para a utilização e gerenciamento dos recursos naturais a fim de assegurar a disponibilidade dos recursos, mantendo sempre o equilíbrio ecológico, a produção economicamente sustentável e o bem-estar social.

De acordo com Santos (2014, p. 2):

Os acordos de pesca são pautados na confiança, compromisso com outros e nas redes e valores compartilhado. Estes atributos são mobilizados por diferentes segmentos sociais ribeirinhos que valorizam a importância das tradições culturais. Tradições essas que levam as comunidades ribeirinhas a valorizarem seus modos de vida, seus hábitos e os acordos de pesca são uma forma de manter viva a arte da pesca através da conservação dos estoques pesqueiros que movimentam toda a comunidade.

Portanto, em aspectos gerais, os acordos de pesca podem ser definidos como uma organização participativa das comunidades pesqueiras com a intenção de regulamentar os

recursos pesqueiros e restringir as capturas em regiões de várzea na Amazônia brasileira, sendo que a iniciativa e execução dos acordos são dos próprios moradores e pescadores das localidades ribeirinhas que atuam na proteção dos recursos naturais, em especial os recursos pesqueiros. Um dos objetivos é o de regulamentar o uso dos estoques pesqueiros e coibir a pesca predatória.

Os acordos de pesca, como é conhecido o manejo comunitário dos recursos pesqueiros pelas comunidades pesqueiras, vêm sendo implementados na Amazônia desde a década de 1970, por iniciativas locais que têm por objetivos basilares, restringir o uso e acesso a determinados corpos aquáticos, visando incrementar a produção pesqueira e atenuar os conflitos pelo uso dos principais recursos pesqueiros (D'ALMEIDA, 2006).

No entanto, apesar do surgimento dos acordos de pesca na década de 1970, eles só foram regularizados em 2002 pelo IBAMA (D'ALMEIDA, 2006). Anteriormente, eram acordos de “boca”, pelo fato de não possuírem um aparato formal, pois o que valia era a palavra dos indivíduos envolvidos. É válido ressaltar que atualmente nem todos os acordos de pesca estão regularizados pelo órgão competente. O que se tem, em muitos casos, é o reconhecimento dos acordos de pesca pelos órgãos gestores municipais, as colônias de pescadores e outros órgãos que defendem os seus interesses.

A regularização dos acordos de pesca pelo IBAMA é uma forma legal de reconhecimento desses. É de grande importância a presença do órgão regulamentador, em relação aos aspectos de fiscalização e punição dos infratores, uma vez que os fiscais dos acordos de pesca não têm autoridade de aplicar as punições. Além disso, o IBAMA, teoricamente, disponibiliza todo o auxílio e suporte para os acordos, a exemplo do curso de formação dos Agentes Ambientais Voluntários (AAV), uma vez que o IBAMA não está regularmente presente nesses acordos. Segundo a instrução normativa do IBAMA nº 66, de 12 de maio de 2005:

Agente Ambiental Voluntário - AAV - pessoa física, maior de dezoito anos, vinculada à entidade civil ambientalista ou afim, sem fins lucrativos, regularmente constituída e credenciada junto ao Ministério do Meio Ambiente ou ao Ibama, que, sem remuneração de qualquer título, e no exercício do direito de cidadania, dedica parte de seu tempo a participar de atividades de educação ambiental, proteção, preservação e conservação dos recursos naturais em Unidades de Conservação Federal e Áreas Protegidas.

Na região de Integração do Baixo Amazonas, no Estado do Pará, as experiências de manejo comunitário da pesca tiveram reconhecimento pelo poder público federal a partir dos anos 1980, por meio das ações governamentais, por exemplo, os projetos Várzea e Iara que introduziram novas estratégias de intervenção, baseadas no trabalho participativo, envolvendo vários atores sociais das organizações da sociedade civil, instituições públicas e privadas (CONSELHO PASTORAL DA PESCA (CPP), Santarém, 2017).

Segundo Ferreira e Silva (2017), em algumas regiões do Baixo Amazonas, a iniciativa de criação dos acordos de pesca também foi motivada devido aos conflitos entre ribeirinhos e moradores locais contra os pescadores “profissionais”, denominados como “pescadores de fora”, vindos de outras regiões do estado e mesmo de outros estados vizinhos.

No município de Santarém, o acordo de pesca foi adotado como estratégia de manejo do pirarucu (*Arapaima gigas*), com o intuito de controlar a comercialização dessa espécie e de garantir o equilíbrio da quantidade de pescado nos lagos da comunidade. O Pirarucu é uma espécie bastante valiosa e muito apreciada. Devido à sua grande procura e seu valor comercial, a pesca sobre essa espécie é muito intensa. Dessa forma, a criação do acordo de pesca foi a alternativa mais viável para controle e manejo dessa espécie (FERREIRA e SILVA, 2017).

Os acordos de pesca na região do Tocantins são instrumentos que somam forças com outros arcabouços legais para o gerenciamento e usos sustentáveis dos recursos pesqueiros.

Nessa região, eles se tornaram uma maneira de lidar com a intensificação da pesca devido ao consequente impacto da UHE Tucuruí (SIMÕES *et al.*, 2014).

A implantação da usina trouxe muitos impactos negativos para essa região localizada à jusante da barragem; um dos maiores foi sobre os recursos hídricos, afetando diretamente os estoques pesqueiros. A escassez de peixes levou os ribeirinhos a adotarem práticas predatórias como o uso de apetrechos de pesca ilegais, por exemplo do puçá e das malhadeiras de malha pequena, capturando também peixes pequenos, como o mapará “fifite”, que é o mapará em estágio juvenil (VILHENA, 2017).

Além da redução de muitas espécies, o nível de água baixou nos rios e lagos da região, ocasionando o aparecimento de praias e pequenas ilhas, não permitindo a navegação no período de maré baixa e diminuindo as áreas úteis de pesca. Consequentemente, os pescadores se proliferaram para todas as áreas, inclusive as que deveriam ser preservadas, aumentando assim a pressão sobre o recurso pesqueiro para compensar a perda da diversidade do pescado, principal fonte proteica dos ribeirinhos (SIMÕES, 2014; SANTOS, 2014).

De acordo com Simões e Dias (2014, p. 106) a ideia de construir o acordo de pesca da comunidade de Jaracuera Grande no município de Cametá, RI Tocantins localizado à jusante da UHE Tucuruí, surgiu entre os anos de 1999 e 2000, quando alguns pescadores foram à beira da praia fazer a captura do pescado, porém lançaram a rede várias vezes e não encontraram nada. Nesse momento, eles perceberam que isso era consequência da pesca predatória e desordenada que muitos pescadores praticavam na região.

A pesca do mapará é outro grande fator de mobilização para a adoção dos acordos de pesca n RI Tocantins. De acordo com Santos (2014), a motivação para implementação dos acordos de pesca no Baixo Tocantins concentrava-se na preocupação dos pescadores ribeirinhos em melhorar a qualidade de vida e o padrão de consumo familiar, com acesso ao peixe mais popular da região,

o “mapará” (*Hypophtalmus marginatus*), cujo consumo é associado com o açai (*Euterpe oleraceae*), atual base da economia ribeirinha.

Na RI do Marajó, especificamente, no município de Gurupá, o manejo sustentável do camarão regional é um dos alvos principais dos acordos de pesca (COSTA 2010). Em concordância com a autora, o acordo de pesca foi criado para minimizar os conflitos entre os pescadores locais e os pescadores de fora, e para atenuar a exploração intensiva do camarão.

Não é apenas na Amazônia que os acordos de pesca são importantes mecanismos de mobilização social em prol do manejo sustentável dos recursos naturais. No trabalho de Nobre e Schiavetti (2013), relatou-se a criação dos acordos de pesca em uma reserva extrativista no estado da Bahia. Segundo os autores, um dos motivos para iniciar esse processo na Reserva extrativista de Cassurubá foram os constantes conflitos na área entre os pescadores locais e os pescadores comerciais, que se apropriavam dessas áreas para capturar grande quantidade de pescados, o que prejudicava os pescadores locais que praticavam a pesca artesanal. Os conflitos entre essas duas categorias de pescadores ocorrem com frequência nos rios da Amazônia.

Nesse contexto, percebe-se o já discutido conflito entre os pescadores artesanais e os pescadores comerciais. Os pescadores comerciais ou profissionais utilizam de grandes embarcações e de apetrechos de pesca modernos para capturar uma grande quantidade de pescados; depois de capturada a quantidade desejada, eles retornam para suas regiões, deixando os pescadores artesanais locais com poucos recursos para sua alimentação e subsistência. Nessas circunstâncias, os acordos foram criados como uma tentativa de amenizar esses conflitos entre pescadores locais e os pescadores de fora.

Santos (2014) abordou que o processo de implementação dos acordos de pesca também é uma tentativa de os pescadores e produtores ribeirinhos saírem da tutela de comerciantes locais, que praticam um tipo de comércio muito característico em áreas ribeirinhas da Amazônia.

Como visto, os acordos de pesca podem ser interpretados de diferentes perspectivas, uma vez que assumem distintas modalidades que diferem entre si de acordo com as motivações, objetivos sociais, especificidades do ecossistema, diferentes contextos sociais e institucionais das localidades e comunidades ribeirinhas.

Verifica-se, deste modo, que a interdisciplinaridade é assaz importante para compreender os acordos de pesca. De acordo como determina Costa *et al.* (2013), a interdisciplinaridade é a união dos mais diversos saberes, contrapondo-se à supremacia do conhecimento, o qual remete a uma especialização excessiva.

Portanto, reafirma-se a interdisciplinaridade como uma estratégia que busca a união de diferentes disciplinas para a compreensão do mundo e seus questionamentos, na forma de tratar um problema comum, no caso os acordos de pesca no Estado do Pará. Dessa forma, a interdisciplinaridade foi importante para entender o funcionamento e as especificidade dos acordos de pesca em seu aspecto institucional de governança dos territórios pesqueiros em prol da conservação dos estoques pesqueiros e, conseqüentemente, na busca pelo desenvolvimento local.

1.2. A governança territorial como requisito essencial para o desenvolvimento dos acordos de pesca: uma perspectiva de análise centrada nos territórios

O território constitui-se em uma visão integrada de espaços, atores, agentes, mercados e políticas públicas. O conceito de território é passivo de múltiplas interpretações. De acordo com Rocha (2013), o que define um território é o uso dele.

Haesbaert (2007) *apud* Dallabrida (2016) analisa o território a partir de três dimensões: política, cultural e econômica. Na dimensão política, o território é considerado como relação de espaço de poder; na dimensão cultural, é entendido como produto

da apropriação e valorização cultural e simbólica dos grupos sociais; e na dimensão econômico, como fonte de recursos.

Nessa perspectiva, Dallabrida (2011) aponta que o território é uma construção espacial, fruto das afinidades entre os atores sociais, econômicos e institucionais; é uma construção marcada por relações de poder sustentadas em motivações políticas, sociais, ambientais, econômicas, culturais ou religiosas, emanadas do Estado, de grupos sociais ou corporativos, instituições ou indivíduos. Na perspectiva das relações culturais, o território é produto da apropriação e da valorização simbólica de um grupo em relação ao espaço assistido e ao seu cotidiano.

O território também pode ser analisado dentro de um espaço construído a partir dos comportamentos e interação entre os indivíduos e entre estes e o ambiente onde estão inseridos. Isso porque o território se forma em função de uma lógica e identidade própria, constituída a partir dessas relações intrínsecas do território que podem ter a presença ou ausência do Estado planejador (VASCONCELLOS SOBRINHO, 2013).

Para Furtado (2004), o território é fruto da construção de um espaço cultural, um patrimônio acumulado de quem o constrói. Na concepção da autora, a noção de território está na relação do espaço vivido e na interação do modo de vida do indivíduo com este espaço. Por exemplo, está na relação do cotidiano do pescador e na trajetória que ele faz de um local a outro, ou seja, está relacionado a trajetória diária da sua casa para o local da pescaria e vice-versa.

A partir dos conhecimentos e das práticas pesqueiras, o pescador reconhece o território como um espaço de trabalho, levando-o a crer em uma posse por direito costumeiro de uso, usufruindo tanto para os aspectos econômico quanto para os aspectos simbólico e cultural, pois são inclusos os saberes locais, os conhecimentos de pai para filho que são ensinados por gerações (FURTADO, 2004).

Tais conhecimentos, por exemplo, são importantes para definir os locais propícios para a pesca e para a detecção e definição dos cardumes e para a escolha dos apetrechos de pesca específicos

para cada tipo de pescaria e a época certa para a pesca. Os conhecimentos sobre as marés, épocas de cheias e secas relacionadas ao ciclo lunar são baseados em observações da natureza.

Dessa forma, conforme a concepção de Furtado (2004), depreende-se que a noção de território pode ser concebida como a apropriação do espaço pelos povos ali fixados. Porém, não se trata apenas de uma posse de um espaço físico, é uma apropriação cultural e identitária, que origina nos indivíduos um sentimento de apropriação do território, visto que vão se apoderando e moldando conforme suas concepções e suas necessidades, construindo ali seus laços de identidade culturais, solidificando sua história de vida.

As comunidades ribeirinhas constroem laços com o seu território de pesca. A vida cotidiana da pescaria é um laço forte construído entre o pescador e o ambiente. Isso é totalmente abalado quando essas comunidades perdem seus territórios, como o que acontece quando essas comunidades têm que ser remanejadas para outros locais e perdem seu território. Por exemplo, as famílias que vivem nas áreas de construção de Hidrelétricas, que após o processo de desterritorialização, ficam totalmente desamparadas, pois, sua identidade foi perdida e seu modo de vida totalmente desestruturado.

Para Rocha (2013), os territórios têm se tornando importantes cenários de atuação dos movimentos sociais, que têm exercido papel de importância fundamental para o desenvolvimento local. Em concordância com o mesmo autor, a afirmação das territorialidades pode ser entendida como uma forma de desenvolvimento, pois, segundo ele, na dinâmica territorial, o desenvolvimento ocorre localizadamente nos territórios, nas regiões e nas localidades.

Dentro dos territórios, diversos são os interesses dos seus diferentes componentes. À medida que os indivíduos se veem parte do território, demarcado por laços de identidades que é de suma importância para a participação democrática dos envolvidos, eles exercem mecanismo de poder e moldam esse território conforme as suas necessidades. Em consequência da tomada do

território como espaço de diferentes interesses, ele torna-se alvo de conflitos e disputas de poder. Conforme Dallabrida (2007), conseqüentemente, surge a necessidade de estruturas de governança para gerir as diferentes reivindicações dos grupos sociais ali inseridos.

De acordo com Dallabrida (2007), a governança pode ser compreendida como o exercício do poder e autoridade para gerenciar um país, território ou região, e os mecanismos, processos e instituições em que os cidadãos e grupos articulam seus interesses públicos. Inclui-se também entre os atores, representações dos agentes estatais, ou seja, a governança atribui poder à sociedade para governar conforme seus interesses e suas necessidades.

Para Dallabrida (2012), trata-se da interação entre os indivíduos sustentada pelo sentimento de confiança entre os envolvidos e a regulação de regras negociadas e aprovadas por todos. Para o autor, é um conjunto complexo que envolve as instituições e atores públicos e não públicos, que agem em um processo de interação.

Segundo Dallabrida (2007), uma das inovações recentes nos territórios é a utilização de diferentes estruturas de governança territorial. O termo governança territorial refere-se às iniciativas ou ações resultantes da capacidade de uma sociedade organizada em determinado território, para gerir os assuntos públicos a partir do envolvimento conjunto e cooperativo dos atores sociais, econômicos e institucionais (DALLABRIDA, 2016).

De acordo com a perspectiva de Dallabrida (2016), infere-se que a governança territorial é a conduta de determinados grupos sociais em gerir o território no qual está inserido. O território pode ser qualquer espaço de permanência e interação entre os indivíduos, seja na perspectiva do ambiente físico ou na perspectiva da identidade territorial. A partir dessa ideia, as comunidades tradicionais da Amazônia tendem a se organizar em movimentos de resistência para preservarem seus modos de vida, suas tradições e salvaguardar os recursos naturais, fonte de sua sobrevivência. Partindo da concepção do território como objeto de análise dentro do espaço construído por meio da interação entre

os indivíduos, os acordos de pesca podem ser reconhecidos como um território. Nessa visão, a comunidade pesqueira é pensada a partir do território. Nessa visão, a comunidade pesqueira e, conseqüentemente, os recursos pesqueiros são pensados a partir do território.

No Município de Limoeiro do Ajuru, existem 14 territórios de acordos de pesca. São os territórios dos indivíduos que fazem parte dos acordos existentes. Cada indivíduo e família que está inserida naquele espaço fazem parte de algo em comum, o território que o acordo de pesca tem por objetivo preservar. O acordo de pesca como resultado de um propósito compactuado pela maioria da população onde estão localizados tais arranjos objetiva gerenciar os recursos pesqueiros no território e, assim, conseqüentemente, preservar esses recursos que ao longo dos anos tornam-se escassos.

O acordo de pesca, como algo construído, é parte elementar do território ribeirinho, à medida que cada indivíduo se expressa e reafirma sua participação e o seu pertencimento ao acordo ao qual faz parte. Nota-se que o acordo de pesca se torna um território de reconhecimento, de lutas e resistência das comunidades pesqueiras ao longo das várzeas Amazônicas. Ele, à medida que identificam as pessoas, propõe a união entre eles: quanto mais antigo o acordo, mais forte tende a ser o vínculo social naquele território.

De acordo com Costa (2010), os manejos comunitários, a exemplo dos acordos de pesca são imprescindíveis para fortalecimento das ações sociais para as comunidades afetadas, tais como a busca por melhores condições dos direitos civis e benefícios sociais, que segundo a autora, é possível devido ao fortalecimento dos laços sociais. O que se pode perceber é que os acordos de pesca, como consequência, passam a unir, ainda mais, as pessoas por meio do sentimento de companheirismo, amizade e confiança.

Para Santos (2014), os acordos de pesca nas comunidades ribeirinhas são marcados pela confiança entre os indivíduos, no compromisso recíproco, nas redes e valores compartilhados.

Conforme o autor, as mobilizações pelos diferentes segmentos sociais ribeirinhos valorizam a importância das tradições culturais, fato que pode ser observado por Santos (2007), o qual demonstra como a tradição de se alimentar do pescado de nome mapará (*Hypophthalmus spp.*) mobilizou a comunidade pesqueira de uma comunidade do interior do município de Cametá, no estado do Pará, a criar um acordo de pesca.

Conforme Santos (2007), os acordos de pesca sob a ótica da mobilização social e do desenvolvimento territorial podem ser considerados como uma das experiências mais interessantes de manejo de recursos pesqueiros controlados por populações ribeirinhas no Brasil e, mais particularmente, em águas interiores e regiões de várzeas da Amazônia.

Na concepção de Dallabrida (2007, p.13):

Trata-se de experimentos de participação social que podem ser lidos de diferentes formas, pois podem assumir distintas modalidades que diferem entre si de acordo com as motivações, objetivos sociais, peculiaridades do ecossistema e, sobretudo, pelos diferentes contextos sociais e institucionais das localidades e comunidades ribeirinhas.

Nessa perspectiva, os acordos de pesca podem ser compreendidos como um instrumento de governança dos territórios pesqueiros no município de Limoeiro do Ajuru, à medida que os pescadores são capazes de delimitar as áreas de preservação dos territórios pesqueiros, as práticas de pesca utilizadas, os instrumentos de pesca aceitos, a forma de divisão do pescado, a época propícia para a pesca e entre outras regras que são impostas pelos acordos de pesca.

Dessa maneira, os pescadores se apropriam desses territórios, construindo seus espaços e adequando-os conforme as suas necessidades, ou seja, os acordos de pesca são delimitados a partir da apropriação e uso pelas comunidades pesqueiras, seja para manutenção, preservação e conservação de um determinado recurso pesqueiro, ou também para amenizar os conflitos por disputas pelos recursos naturais, por exemplo.

No município de Limoeiro do Ajuru, a cultura da pesca é algo bem consolidado. Há aproximadamente 8 mil pescadores no município filiados aos diversos órgãos de pesca, como a Colônia de pescadores (z-46), além das associações e dos sindicatos. De acordo com Silva Júnior *et al.* (2019), a média de produção de pescado no município é estimada em 1.405 toneladas ao ano, em consideração ao período de oito meses de pesca no município, que vai de 1º de março a 31 de outubro.

Um fato interessante na cultura da pesca são os conhecimentos e práticas pesqueiras sobre diferentes instrumentos de pesca que são ensinados por gerações. Além disso, a cultura alimentar não deve ser deixada de lado. No município de Limoeiro do Ajuru, a proteína do pescado está presente quase que diariamente na mesa dos Limoeirenses. Aliado ao açaí, formam a principal refeição da mesa do povo dessa região. Dessa forma, percebe-se a importância da pesca na razão cultural, simbólica e na segurança alimentar dos ribeirinhos.

Portanto, os acordos de pesca são de suma importância como mecanismos de governança dos territórios pesqueiros, estrategicamente pensados pela sociedade pesqueira ao se organizarem em torno da pesca para fazer a gestão desses recursos no local onde estão inseridos, e para conservar e aumentar a produção pesqueira, pois assim, conseqüentemente, movimentará a economia do município para atingir uma maior qualidade de vida que a população e almeja e proporcionar o desenvolvimento territorial.

1.3. O acordo de pesca como Instituição híbrida sob a ótica Neoinstitucionalista

As instituições são estruturas sociais que têm por objetivo regular o comportamento de um determinado grupo social dentro de uma determinada sociedade. As instituições são regidas por determinadas regras que vão limitar os comportamentos individuais em prol dos interesses da coletividade.

Diante dos diferentes tipos de instituições que vão atuar nos mais variados ambientes, Lopes (2013) informa que as instituições irão afetar de diferentes formas o modo de vida das pessoas.

Para os teóricos da teoria neoinstitucionalista, a exemplo de Douglas North (2006, p. 7), “as instituições constituem regras do jogo numa sociedade; mas formalmente representam os limites estabelecidos pelo homem para disciplinar as interações humanas”.

Para Douglas North (2006, p. 8):

As instituições compreendem regras formais, limitações informais (normas de comportamento, convenções, e códigos de conduta auto-impostos) e os mecanismos responsáveis pela eficácia desses dois tipos de norma. Em suma, constituem o arcabouço imposto pelo ser humano a seu relacionamento com os outros[...].

Carvalho (2017, p. 137) ratifica essa ideia ao considerar:

Os neo-institucionalistas entendem as instituições como qualquer padrão de comportamento coletivo, constitutivo do universo cultural de uma sociedade. Essa noção de instituição inclui, portanto, não apenas as organizações criadas pelos governos (agências administrativas) ou pela iniciativa privada para fins específicos—escolas, penitenciárias, bancos, famílias, etc., mas o conjunto de usos e costumes, leis e códigos de conduta, religião, modos de pensar e de agir, hábitos e convenções culturalmente sacramentados.

Consoante Douglas North (2006, p. 15), objetivamente, as instituições são concebidas para reduzir as incertezas através da estruturação das interações humanas, porém, isso não significa que os resultados serão eficientes para atingir tais objetivos, pois é necessário levar em consideração vários fatores, como a racionalidade e os custos de transação. Nesse sentido, segundo Douglas North (2006, p. 8), “um conjunto de instituições políticas e econômicas que ofereça transações de baixo custo viabiliza a existência de mercados de produtos e fatores eficientes necessários ao crescimento econômico”.

Porém, o que interessa é que as instituições são importantes mecanismos utilizados para regular os comportamentos coletivos através das regras impostas, e é nessa visão que trataremos esse tópico.

Nessa perspectiva teórica, as instituições são consideradas como uma vertente extremamente importante para estabelecer determinadas regras e, caso tenha a ausência de tais regras, é preciso que se tenha algum sujeito/sujeitos para intervir ou regular os agentes competidores. É com esse pensamento que os acordos de pesca no município de Limoeiro do Ajuru foram aqui tratados, como uma instituição social construída coletivamente a fim de limitar as ações humanas sobre os territórios de pesca, com o objetivo de contribuir para a conservação das espécies pesqueiras e para o desenvolvimento sustentável local.

Nesse aspecto, concebem-se os acordos de pesca como uma instituição social, pois na medida em que a comunidade local, que depende exclusivamente da pesca, assume o comando de determinado território pesqueiro, constrói um senso de coletividade para a conservação dos estoques pesqueiros e dita regras que devem ser respeitadas para a prática sustentável de manejo dos recursos pesqueiros. Apesar das limitações, os acordos de pesca são capazes de atuar na governança do território no qual está inserido, conseqüentemente, fortalecendo as ações para o manejo sustentável dos recursos pesqueiros.

O acordo de pesca é uma instituição comunitária. Assim como as comunidades religiosas, que integram os devotos católicos, os acordos de pesca integram as comunidades de pescadores. É algo construído e pensado de forma comum pelas próprias pessoas que residem e dependem da pesca naquele local. Assim como as comunidades religiosas unem as pessoas, nos acordos de pesca não é diferente. Nesse caso, a união acontece em torno da pesca, pois não existe acordo sem uma comunidade para organizá-lo e geri-lo. Ele só existe por causa da comunidade de pescadores que, ao se mobilizarem, criam os acordos em torno dos recursos pesqueiros, impondo as regras que todos devem respeitar.

Onde vigora o acordo, há regras que limitam o acesso para a prática pesqueira; só adentram na área os pescadores permitidos pelos acordos. Apesar de a legislação tratar os recursos hídricos como um bem público, o que consequentemente liberaria o acesso à pesca em qualquer local do rio, o que acontece na realidade é a concepção dos corpos d'água e dos recursos hídricos como propriedade daqueles indivíduos que residem em suas margens.

A percepção de pertencimento dos recursos naturais está muito ligada à questão da pesca; por exemplo, assim como um morador residente nas margens de um rio não permite a pesca por outros indivíduos, por considerar aquele território pertencente a ele, a comunidade pesqueira também toma uma área como parte de conservação, limitando acesso das pessoas externas à comunidade. Essa é uma estratégia pensada para conservar os recursos pesqueiros a fim de garantir sempre o pescado para as famílias residentes na área do acordo.

Assim, o acordo, como uma estratégia territorial, restringe o acesso aos recursos pesqueiros. Dessa forma, surge o questionamento: é justo o acordo de pesca limitar o acesso aos recursos pesqueiros, sendo que os recursos hídricos e, consequentemente, os recursos pesqueiros são um bem coletivo? Essa é uma indagação bastante questionável, já que trata, teoricamente, da privatização de um bem público. Porém, é preciso reconhecer que a segurança alimentar das famílias do município de estudo é um dos princípios basilares, por isso deve ser priorizada, por serem moradores locais e dependerem diretamente dos recursos pesqueiros locais.

No entanto, é importante um consenso entre as partes para chegar a um acordo que seja favorável aos envolvidos. Nesse sentido, os acordos de pesca, ao delimitarem uma área e restringirem seu acesso para a prática da pesca, objetivam manter e resguardar esses recursos pesqueiros, que são de vital importância para a subsistência das famílias que vivem dentro desses acordos, assegurando, assim, a principal fonte de proteína que é obtida no

consumo do peixe, como será relatado pelos pescadores entrevistados no capítulo posterior.

Do ponto de vista legal, os acordos de pesca no município de Limoeiro do Ajuru, teoricamente, não são considerados instituições sociais formais, uma vez que ainda não são regulamentadas pelo órgão competente, o IBAMA. Conforme relatos, o que alguns acordos têm como documento reconhecendo-os é uma ata de assembleia assinada pelo representante do IBAMA, pelo prefeito municipal, pelo representante da colônia de pescadores e pelos indivíduos do acordo de pesca local.

Porém, a maioria dos acordos não tem ainda esse aparato, muitos são considerados acordos “de boca”, uma vez que o que vale no local é a palavra e o comprometimento das pessoas. Portanto, de maneira geral, eles funcionam por conta própria, os órgãos municipais ajudam esporadicamente com ajuda financeira para financiar combustível e alimentação para a vigília no rio, ou cede policiais para ajudar na fiscalização, mas segundo relato dos pescadores locais, isso é algo ainda insuficiente.

Nessa concepção, os acordos de pesca no município de Limoeiro do Ajuru apresentam características de instituição social informal, uma vez que criam seus próprios códigos para seus respectivos territórios. Dentro de cada acordo, existe um regulamento que vai definir regras que devem ser acordadas por todos que ali participam e pelos agentes externos. Por exemplo: o acordo de pesca prevê um regulamento em relação à divisão do pescado, na forma que é feita a fiscalização da área, até a venda do pescado. Essas regras não são impostas pelo Estado ou qualquer outra instituição/organização, mas pelos próprios indivíduos do acordo que pensam, constroem e executam as regras.

Além disso, no processo da pesca, toda cerimônia que ocorre na abertura de pesca promovida dentro dos acordos de pesca caracteriza a natureza informal da instituição. Por exemplo, um dia antes da abertura da pesca, em uma das localidades onde funciona um acordo de pesca, ocorre uma missa em ação de graças, em que são abençoados os apetrechos de pesca e os pescadores, e

após a missa ocorre o almoço entre os presentes e uma reunião para fechar os últimos detalhes da abertura. Assim, percebe-se toda a riqueza de detalhes que demonstra a conduta, os hábitos e os modos dessas comunidades pesqueiras.

Portanto, para os acordos de pesca serem encaminhados ao patamar de instituições formais e serem reconhecidos pelo órgão regulamentador, o IBAMA, eles precisam cumprir algumas regras contidas na Instrução Normativa 029/ 2002 que dispõe de especificações para criação dos acordos de pesca. Dessa forma, os acordos de pesca são institucionalizados por meio da portaria assinada pelo presidente do IBAMA.

Porém, mesmo os acordos direcionados ao grau de instituição formal, eles ainda continuarão com características de instituição informal, uma vez que ainda vão valer as antigas convenções típicas das instituições informais, visto que suas antigas regras internas do acordo não vão modificar. É provável que alguns elementos sejam incorporados, mas nada que altere as características principiantes dos acordos, como, por exemplo, a forma de divisão do pescado entre a comunidade envolvida no acordo, que é uma forma bastante peculiar de tratamento dos recursos pesqueiros.

Nesse sentido, Douglas North (2006) enfatiza que as regras formais podem ser modificadas, tanto é que frequentemente as leis estão em processo de mudança, enquanto as regras informais não são de fácil modificação, por adentrarem no campo das heranças culturais. Douglas North (2006, p. 20) ainda complementa que “o processo cultural é fator importante que origina os modelos mentais nos indivíduos”.

Por isso, os acordos de pesca devem ser compreendidos como uma instituição social híbrida, pois podem contemplar as qualidades de uma instituição formal e de uma instituição informal. Logo, por mais que seja reconhecido do ponto de vista legal – regulamentada pelo IBAMA por meio da Instrução Normativa 029/2002 que especifica as regras para a construção dos acordos de pesca – ainda vai resguardar as características internas àquele grupo social em seus territórios pesqueiros.

Nesse sentido, percebe-se a importância da hibridização na interação entre as instituições formais e informais. As instituições formais interagem com as informais e isso pode complementar ou melhorar a eficácia das últimas ou mesmo modificá-las ou substituí-las como tempo, a exemplo do que pode acontecer com os acordos de pesca.

A partir dessa perspectiva, Lopes (2013) enfatiza o importante papel das instituições informais. Para o autor o processo evolutivo não depende somente das instituições formais. As instituições informais têm seu papel de destaque, pois conduzem consigo os aspectos culturais, os tabus e os comportamentos informais decisivos para cumprimento das regras, diminuindo assim as incertezas sociais e, conseqüentemente, aumentando a confiabilidades.

Os acordos de pesca tendem a surgir quando há uma ausência das instituições governamentais que deveriam gerir tais territórios pesqueiros. Dessa forma, os sujeitos locais começam a se reunir e a organizar os seus territórios por meio das regras criadas de manejo e ordenamento destes e seus recursos pesqueiros (CONSELHO PASTORAL DA PESCA (CPP), Santarém, 2017).

Com o tempo, os sujeitos locais ajustam essas regras às normas formais do órgão federal ou estadual, e municipal. Por exemplo, o IBAMA, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) e a SEMMA de Limoeiro do Ajuru são os principais órgãos ambientais que assistem os acordos de pesca. Porém, não se pode esquecer das ONGs e da igreja católica, que também contribuem e apoiam as causas das comunidades pesqueiras nas várzeas amazônicas (CPP, Santarém, 2017).

Apesar de a organização dos acordos de pesca como instituição em torno da governança dos territórios pesqueiros buscarem a conservação das espécies pesqueiras e da união dos pescadores para realizar tal tarefa, o acordo é um espaço de conflitos e tensões entre os indivíduos. Isso porque há o envolvimento de diferentes tipos de interesses. Além do empenho pela conservação e manutenção dos peixes e da pesca, existem, também, os interesses econômicos, o interesse pelo lucro. Aqui

percebe-se o que já foi mencionado por Douglas North (2006) quando disse que as instituições são concebidas para reduzir as incertezas através da estruturação das interações humanas, porém não significando que os resultados serão eficientes.

Sabe-se que os pescadores necessitam, além da alimentação, gerar renda por meio da pesca para adquirir outros bens de consumo. O problema ocorre quando o interesse por esse lucro ultrapassa as regras e os consensos fechados dentro do acordo. Assim, não há o cumprimento dos acordos de conservação dos recursos, o que resulta em desavenças e desentendimentos, uma vez que há pescadores que desrespeitam as regras impostas e praticam, principalmente, a pesca predatória, ações essas que rompem a harmonia dentro dos acordos.

Nos acordos de pesca, ocorrem vários tipos de conflitos. Os conflitos podem ser entre os pescadores artesanais e os pescadores comerciais, em que os pescadores comerciais, ao possuírem as tecnologias mais avançadas de pesca, acabam por prejudicar os pescadores artesanais que utilizam apetrechos simples, como pequenas redes e malhadeiras e pequenas embarcações.

Outro tipo de conflito encontrando é o que ocorre entre pescadores artesanais locais e os pescadores de fora (geralmente de outros municípios). A principal motivação desse conflito trata-se das disputas pelos recursos pesqueiros. No município de Limoeiro do Ajuru, esse tipo de conflito é recorrente, uma vez que os pescadores dos municípios vizinhos, como Igarapé- Miri, Abaetetuba e Cametá invadem o território de Limoeiro do Ajuru para pescar. Na maioria das vezes, essa invasão é para praticar a pesca predatória, o que será observado nas falas das entrevistas no capítulo seguinte.

Outro conflito que ocorre é entre os pescadores artesanais da própria localidade. A motivação dos conflitos é semelhante ao citado anteriormente. Esse tipo de situação ocorre dentro dos acordos de pesca localizados em Limoeiro do Ajuru, principalmente durante a época de defeso, quando a pesca é suspensa por quatro meses. Nesse tempo, constantemente ocorre

a prática da pesca predatória, em que os pescadores invadem o território dos acordos de pesca para cometer tal crime. Este crime está previsto na lei 9. 605 de 12 de fevereiro de 1998, lei de crimes ambientais, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências — especificamente no artigo 34. Dessa forma, a comunidade responsável por seus acordos deve vigiar seu território para conservar os recursos pesqueiros, evitar os invasores e minimizar o barulho na água, para não afugentar os peixes que podem migrar para outras áreas fora da competência dos acordos de pesca.

Nessas circunstâncias, a ausência do Estado tende a enfraquecer os acordos de pesca (OVIEDO *et al.*, 2015). A falta de regulamentação dos acordos os leva ao descrédito. A sua regularização pelo IBAMA é uma forma legal de reconhecimento. A presença do órgão regulamentador é de suma importância, porque os acordos de pesca não têm autoridade para aplicar as punições aos infratores. Dessa forma, a ausência do IBAMA, ou dos órgãos ambientais municipais, tendem a enfraquecer os acordos, abrindo margens para os conflitos.

Apesar das dificuldades, os acordos de pesca influenciam de forma positiva nos territórios pesqueiros, pois eles vão além da ideia de preservação ou de conservação, é uma forma de respeito e cuidado pela natureza. É uma forma de manter os peixes e a manutenção da pesca porque, caso os peixes acabem, consequentemente, a pesca também tende a acabar.

É válido destacar que, na maioria das situações, os pescadores não sabiam o significado das palavras conservação e preservação dos recursos naturais, mas ao longo do tempo passaram a trabalhar em torno do zelo e, principalmente, da sustentabilidade de recursos pesqueiros para a própria subsistência e como alternativa de geração de renda.

Ademais, segundo Santos e Santos (2005, p. 179), a conservação dos recursos pesqueiros deve ser feita de forma compartilhada incluindo diversos atores sociais. Nas suas palavras:

A conservação dos recursos pesqueiros não deve ser uma atribuição apenas dos que participam diretamente da pesca, mas também de pecuaristas, industriais, fazendeiros, sítiantes, consumidores, poder público e sociedade em geral. Isso significa que a gestão dos recursos pesqueiros deve estar inserida na gestão ambiental ampla e ser feita de forma compartilhada entre todos os agentes sociais.

Dessa forma, entende-se como as instituições afetam o desenvolvimento econômico de uma nação. Neste trabalho, objetiva-se demonstrar os acordos de pesca como uma instituição de natureza híbrida, que influencia o desenvolvimento local no município de Limoeiro do Ajuru por ser uma instituição comunitária dos territórios pesqueiros, uma importante estratégia de conservação dos estoques pesqueiros e da arte da pesca em um território organizado a partir da governança pelas comunidades ribeirinhas, e a sua importância pelo cuidado, zelo e respeito pela natureza.

1.4. Os acordos de pesca em seus aspectos organizativos-institucionais como fator de desenvolvimento local e de caráter conservacionista

Na Amazônia brasileira, a gestão dos recursos pesqueiros ocorre de uma forma ampla por meio do manejo comunitário ou de outros sistemas de comanejo, que se desenvolveram a partir das iniciativas de manejo comunitário, pois na ausência de apoio dos órgãos governamentais, encontravam-se em constantes conflitos que se configuravam entre os pescadores artesanais locais e os pescadores comerciais (SIMÕES *et al.*, 2014).

Em cada acordo de pesca, os indivíduos envolvidos criam regras que são votadas e aceitas pela grande maioria da comunidade envolvida. Regras que irão atender as necessidades dos envolvidos e as especificidades do ecossistema e da região em que estão inseridos. Essas regras envolvem a conservação da fauna e da flora, a conservação e proteção das áreas de reprodução dos pescados, a permissão ou proibição dos diferentes apetrechos de pesca,

quantidade de pescado a ser capturado por vez. Estipulam também as temporadas de pesca e as regras relacionadas às fiscalizações e às punições. Na tabela 1, abaixo, encontram-se as principais regras adotadas pelos acordos de pesca.

Tabela 1 - Principais regras adotadas pelos acordos de pesca

Principais regras adotadas pelos acordos de pesca	
1	Proibição de determinados apetrechos de pesca que possam significar ameaça ou prejuízo direto ao meio ambiente, tais como: piaba; zagaia; tarrafa; flecha de fundo; puçá; malhadeira de número 5 (25 mm) para baixo; malhadeira de poço, rede de arrasto; pari; lanterna de carbureto, bombas, rede de lancear camarão.
2	Proibição da caça com cachorro nas ilhas e captura de animais silvestres (capivara, pato do mato, gambá etc.); motosserra; corte da vegetação da beira do rio.
3	Proibição do uso de espinhel embaixo de árvores frutíferas próprias para alimentação dos peixes.
4	Proibição da pesca e captura de determinadas espécies durante o período de defeso e piracema, que é a época de reprodução das espécies.
5	Limitação da quantidade de pescado a ser capturado durante as pescarias.
6	Proibição da pesca nos criadouros naturais dos peixes e poços de reprodução.
7	Proibição da pesca com barcos motorizados.
8	Definição de áreas de preservação temporária, assim como a pesca com liberação apenas em determinados meses do ano.
9	Fiscalização das áreas do acordo de pesca.
10	Punição dos infratores.
11	Divisão do pescado capturado na área do acordo de pesca.
12	Permissão de alguns apetrechos de pesca como: rede aberta para o manejo do pescado, matapi grosso e pesca com caniço ou linha de mão.

Fonte: (SIMÕES E DIAS, 2014); (VILHENA, 2017).

Uma das iniciativas do acordo, que em muitos locais são consideradas uma regra de pesca, é a divisão da produção pesqueira capturada, que, de acordo Simões *et al.* (2014), é uma inovação em relação às outras regiões da Amazônia. Os pescados capturados

dentro do território do acordo de pesca são divididos ao meio, 50% para os que realizam a pesca, os redeiros, e 50% para a comunidade do acordo de pesca. Dos 50% referentes à parte do acordo de pesca, ainda existe uma divisão interna, em que, geralmente, é retirada uma parte do pescado para alimentação das famílias. A parte restante é comercializada e do montante é retirado uma parte para pagar as despesas do acordo; o lucro restante é dividido entre os fiscais e as famílias do acordo.

Ao longo de sua implantação e funcionamento, os acordos de pesca proporcionaram uma série de aspectos positivos nas comunidades ribeirinhas onde estão inseridos. De acordo com os pescadores localizados no município de Limoeiro do Ajuru, além da melhoria na quantidade e qualidade dos estoques pesqueiros, houve também melhorias nos aspectos sociais e econômicos, uma vez que quando a renda das famílias aumenta, a segurança alimentar também melhora. Assim como os modos de convivência entre os envolvidos, baseados na confiança e união dos indivíduos, houve um avanço nos modos de instrução, em que os pescadores começam a ter uma noção sobre as leis que regulam a pesca. Além disso, houve e continua havendo a possibilidade de buscar outro progresso para sua comunidade.

Para Vilhena (2017, p. 16):

Resultados positivos devem ser entendidos como maior representatividade dos pescadores nas decisões; benefícios para a comunidade, como o acesso aos recursos; aumento da relação de reciprocidade entre os comunitários locais; efetividade na exclusão de pescadores de fora e restrição a técnicas predatórias, principalmente de pescadores de outras regiões.

Os acordos de pesca contribuem para o aumento significativo da qualidade e quantidade do pescado, pois por meio das práticas de conservação, aliadas à fiscalização das áreas onde vigoram os acordos, os peixes têm onde se reproduzir e crescer com segurança, aumentando a produtividade, a renda das famílias e a segurança alimentar dos residentes que em vez de se alimentarem de embutidos (mortadela, sardinha em lata e carne em

conserva), podem ter uma alimentação nutritiva e natural. Além disso, muitas espécies de peixes que estavam extintos da região voltaram a colonizar novamente a área (SIMÕES E DIAS, 2014).

Para Simões e Dias (2014), a partir da criação dos acordos de pesca, os envolvidos aprenderam a resolver problemas e apresentar soluções, obtendo um vasto conhecimento, principalmente no que diz respeito às práticas sustentáveis que não agridem o meio ambiente. Segundo os autores, “o acordo abriu um leque de oportunidade aos pescadores, assim como valorizou o conhecimento dos moradores locais, contribuindo de forma positiva para sua efetivação e manutenção”.

Oliveira (2014) mostra como os acordos de pesca trouxeram oportunidades para as comunidades que passaram por qualificação profissional e ambiental. Um exemplo disso é a formação de agentes ambientais voluntários. A partir do acordo, a comunidade também buscou progredir em outras áreas, tais como: saúde, educação, segurança e habitação.

Para Costa (2010), o manejo comunitário fortalece as ações sociais em que os pescadores locais passam a ser sujeitos da própria mudança. Na visão da autora, é possível observar, por meio da diminuição de conflitos de pesca e a busca de sua resolução de maneira consensual, o interesse em participar de organizações sociais, tais como: colônia de pescadores; associações locais; cooperativas; grupos (de mulheres, de jovens, de igreja); a busca dos direitos civis, como aquisição de documentação pessoal e benefícios sociais (aposentadoria, bolsa família, dentre outros).

Atrelado aos acordos, “as associações comunitárias têm por objetivo criar e manter a organização política da comunidade, bem como regular as atividades de conservação e manejo dos recursos pesqueiros nos igarapés e lagos” (FERREIRA e SILVA, 2017. p. 172). Santos (2010, p. 73), em seu trabalho, cita ações possíveis através da criação das associações comunitárias:

[...] podem-se mencionar algumas conquistas advindas com a criação da associação: busca de eventos (encontros, oficinas, reuniões, minicurso, dentre outros) que objetivassem a capacitação e/ou qualificação dos

moradores locais, em processos de beneficiamento do camarão, promoção de cursos de gestão e viabilidade econômica para organizações e associações. A associação conseguiu também a maior participação das mulheres nos eventos, fazendo com que houvesse maior estímulo na confecção e comercialização dos matapis, gerando um maior retorno econômico para as famílias.

Percebe-se que a criação e implementação dos acordos de pesca trouxe muitos resultados positivos. Suas ações não abrangem somente a preservação de uma determinada espécie de peixes ou uma determinada área de pesca. Os acordos de pesca têm dado “poder de voz” às comunidades que, muitas vezes, são excluídas socialmente. Por meio dos acordos de pesca, as comunidades pesqueiras têm se organizado para buscar melhoras para suas localidades. Atualmente, as comunidades pesqueiras exercem um certo “poder” sobre seus territórios na medida em que eles próprios administram os recursos naturais presentes, desenvolvendo a economia e promovendo o desenvolvimento local.

Porém, durante o processo de criação e implementação dos acordos de pesca, há muitos desafios e dificuldades. Gerir um território de pesca não é simples, primeiro pela extensão do território pesqueiro e depois pelo uso dos recursos hídricos, que legalmente é um bem público. Dessa forma, conflitos envolvendo pescadores artesanais locais e pescadores comerciais de fora da região ocorrem frequentemente. As dificuldades aumentam quando os próprios residentes não concordam com a forma de manejo dos recursos pesqueiros e descumprem as regras firmadas pela maioria do acordo, criando os conflitos internos.

Para Oviedo *et al.* (2015), as principais limitações dos acordos podem ser em decorrência da sua fraca base organizacional, da ausência de mecanismos para assegurar a representação de todos os atores e usuários e a falta de uma estrutura organizacional explícita para monitoramento e fiscalização.

Ferreira e Silva (2017) relatam que na ilha de São Miguel, Santarém, Pará, o processo de gestão dos recursos, por meio da criação do acordo de pesca, não ocorreu pacificamente. Consoante os autores, “não foram poucas as discordâncias de ideias, posições políticas e de interesses intra e extra grupais, gerando situações de conflitos entre os ilhéus e comunidades circunvizinhas”. Outro problema recorrente é o fato de os próprios membros da comunidade descumprirem totalmente as regras impostas pelo acordo. As principais regras quebradas são a pesca durante o período de defeso e o uso de apetrechos ilegais (OLIVEIRA, 2014).

Na região do Baixo Tocantins, a criação dos acordos de pesca foi acompanhada de muitas dificuldades e sérios conflitos. Segundo Simões *et al.* (2014), um dos conflitos é aquele que diz respeito à concepção de propriedade do rio pelo morador localizado às suas margens, desencadeando uma série de desavenças entre o morador local, os pescadores e os acordos de pesca, caso exista no local. Outros atritos estão relacionados aos moradores, que se negam a mudar suas práticas predatórias de pescar, não atendendo às regras impostas pelo acordo, como por exemplo, trocar suas malhadeiras de malha pequena, que capturam peixes em estado juvenil, para malhadeiras que capturem os pescados no tamanho permitido legalmente.

Geralmente, esses conflitos adquirem medidas preocupantes, partindo para extrema violência, é o que relata Simões e Dias (2014, p. 108):

[...] houve cortes de redes, confrontos armados, os fiscais prendiam os materiais da pesca predatória e infratores do acordo, levando-os para o Ibama. Porém, a maior crise que enfrentaram foi em 2006, quando os pescadores estavam numa reunião da associação com os representantes do Ibama, no barracão comunitário, e um grupo de pessoas invadiu a comunidade. Houve confronto e muitos saíram gravemente feridos; foi uma cena bastante entristecedora para a comunidade e que também marcou a região.

Além dos atritos e dificuldades citados acima, em conformidade com Oviedo *et al.* (2015, p. 132), “existem as dificuldades logísticas e financeiras que são agravadas por problemas envolvendo a aplicação das regras”. Geralmente, as áreas dos acordos de pesca são muito extensas e demandam recursos para fiscalizá-las e vistoriá-las, a fim de evitar invasões. O processo de fiscalização requer o uso de embarcações e combustíveis, o que demanda tempo e dinheiro. Em concordância com os autores, estratégias de punição aos infratores e para a resolução dos conflitos são outros desafios para o sucesso da gestão participativa.

Nessa perspectiva, Oliveira (2014) aborda sobre as dificuldades que os acordos de pesca enfrentam devido à ausência do órgão regulamentador, o IBAMA, que alimenta os conflitos da comunidade com os pescadores de fora, que têm medo de expor seus associados aos riscos de morte.

A ausência do IBAMA tende a enfraquecer os acordos de pesca, levando-os ao descrédito. Consoante Oviedo *et al.* (2015), no município de Manoel Urbano, estado do Acre, houve dificuldades com os três acordos de pesca do município devido à falta de apoio do governo estadual, que deu prioridades a outros programas. Assim, como pouca fiscalização do IBAMA, que por sua ausência, permitiu o acesso ilegal da área e o uso das reservas de pirarucu, ocasionando o declínio da espécie e, conseqüentemente, resultou em vários conflitos sociais. Segundo o autor, “os três acordos de pesca regulamentados no município no início de 2005 trouxeram um aumento de 89% nas populações de pirarucu entre 2005 e 2009, porém com o declínio houve uma redução de 89,7% entre 2009 a 2013” (OVIEDO *et al.*, 2015 p. 126 apud OVIEDO E CROSSA, 2011).

Nesse cenário, é de suma importância a presença do órgão regulamentador, IBAMA, nos aspectos de fiscalização e punição dos infratores. Os fiscais dos acordos não têm autoridade para aplicar as punições, ficando a cargo do IBAMA. No caso dos acordos de pesca que têm os AAV, o cenário não é diferente, eles são formados para auxiliar o órgão regulamentador nas ações,

porém, com a ausência do IBAMA, os fiscais são ignorados pelos infratores e os acordos tendem a resultar em descrédito (COSTA, 2010).

Dessa forma, percebe-se como os acordos de pesca influenciam de forma positiva, atuando como instrumentos mediadores de conflitos nos territórios pesqueiros, como emponderadores destas comunidades ao “dar voz” e poder de atuação aos sujeitos locais, que podem criar regras que irão gerir os recursos pesqueiros, e, principalmente, ao garantir o manejo sustentável destes recursos, garantindo sempre a disponibilidade dos estoques e mantendo a segurança alimentar dos ribeirinhos.

Ademais, é necessário que os acordos sejam regulamentados para que o grau de segurança e confiabilidade sejam maiores, assim como o amparo pelo IBAMA, para que as instituições e acordos de pesca sejam fortificados.

No âmbito estadual, os acordos poderiam receber mais assistência dos órgãos ambientais, como a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (Ideflor-bio), do Comando de Policiamento Ambiental (CPA), entre outros órgãos. Segundo Silva Júnior (2019), em um determinado acordo de pesca no município de Limoeiro do Ajuru, os pescadores relataram que houve diminuição na prática da pesca predatória e, conseqüentemente, um aumento na produção do pescado quando o acordo de pesca teve apoio do Batalhão de Policiamento Ambiental do estado (BPA) nas fiscalizações realizadas durante o período do defeso.

Também, é de suma importância que os órgãos ambientais locais estejam atuantes junto aos acordos, pois são os que estão especialmente mais próximos às comunidades onde são criados, assim como podem, também, intermediar o diálogo entre os acordos de pesca e os órgãos estaduais e federais. A partir desse trabalho conjunto, espera-se que os acordos de pesca possam fortalecer seus trabalhos, a fim de contribuir para desenvolver o município em seus aspectos sociais, econômicos e ambientais.

Além disso, os acordos devem ser expandidos além dos aspectos da pesca e abranger outros aspectos, tais como: a gestão dos resíduos sólidos nos rios, a pesca nos igarapés que ocorrem sem controle, a caça ilegal, o fluxo de embarcações no rio Tocantins e seus afluentes, e a derrubada da mata ciliar que assoreia os igarapés.

Estas são ações importantes porque todos esses tópicos citados estão relacionados com a prática pesqueira, devido ela não ser uma prática isolada das outras atividades no espaço ribeirinho. Sabe-se que essas ações podem demorar, porém com a determinação dos acordos de pesca, as mudanças começam a acontecer.

2. A IMPORTÂNCIA DA GOVERNANÇA DOS TERRITÓRIOS PESQUEIROS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU: UMA ANÁLISE PARA O ACORDO DE PESCA DA PRAINHA

A vida do homem no campo é marcada pela dependência direta com a natureza. O alimento é extraído dos recursos naturais, e o excedente é comercializado para adquirir outros bens. As comunidades ribeirinhas da RI do Tocantins dependem de dois grandes recursos naturais: a pesca e a extração do açaí. Esses dois insumos estão diariamente presentes nas mesas da população ribeirinha de Limoeiro do Ajuru.

O uso dos recursos naturais sofreu grandes transformações e se intensificou, principalmente, com o surgimento da revolução industrial, quando o homem deixou de usar os recursos apenas para o sustento e passou a produzir em excedente para a comercialização no mercado consumidor, com o objetivo de realizar ganhos de capital, implicando diretamente em mais demanda por matéria prima, fato que vem causando intensa degradação ao meio ambiente.

Na Amazônia Legal, com a abertura para o capital estrangeiro e nacional, a partir das décadas de 60-70 do século XX, a chegada dos grandes empreendimentos trouxe, por tabela, uma sucessão de fatores que alteraram a dinâmica territorial da região, transformou a paisagem, influenciou no equilíbrio ecológico e, acima de tudo, interferiu no modo de vida das comunidades locais (CARVALHO *et al.*, 2017).

Essas mudanças e transformações continuam atualmente com a construção de novas hidrelétricas, novos empreendimentos de mineração e novas indústrias que, por consequência, levam a mudanças irreversíveis nos modos de vida das comunidades locais, expulsando-os dos seus territórios e impactando sobre os recursos naturais dos quais essas populações são dependentes.

As comunidades pesqueiras do município de Limoeiro do Ajuru ainda sentem os impactos negativos dos grandes

empreendimentos implantados ao longo das últimas décadas. As queixas são diversas quando se trata da implantação da Usina Hidrelétrica de Tucuruí: mudança na vazão da água, extinção e diminuição das espécies de peixes migratórios, assoreamento dos rios e até mortes, segundo relato dos pescadores locais. Além disso, por muito tempo, as comunidades não foram contempladas com a energia elétrica, sendo que tal usina é uma das maiores geradoras de energia elétrica do mundo.

Atualmente, as comunidades ribeirinhas de Limoeiro do Ajuru têm energia elétrica em suas casas por mérito próprio, pois a população se reuniu e, por meio de coletas comunitárias, compraram os transformadores, a fiação elétrica e abriram as estradas para a instalação dos postes de energia. Hoje, a maioria das comunidades ribeirinhas do município já contam com energia em suas casas, apesar de ser de forma ilegal. Porém, segundo os moradores locais, estão aguardando a empresa responsável fazer a legalização da energia. Por enquanto, eles não pagam a energia consumida. Tal exemplo serve para mostrar como as populações locais não foram contempladas com os empreendimentos implantados na região, pelo contrário, sofreram perdas irreversíveis.

De acordo com Picole (2006) apud Herrera *et al.* (2016), o propósito da ocupação da Amazônia nunca objetivou atender os povos da floresta, as comunidades locais mais vulneráveis, resolver os problemas da seca no Nordeste, minimizar as tensões sociais no agrário, ou mesmo atender os desassistidos e sem terras. Para os autores citados, essa ação de ocupação tinha como objetivo maior atender, principalmente, as grandes empresas nacionais e internacionais, bem como atrair recursos para a geração de lucros.

Diante aos prejuízos e perdas, as comunidades ribeirinhas têm buscado alternativas de manutenção, conservação e preservação dos recursos naturais. Em Limoeiro do Ajuru, frente às perdas na riqueza e na abundância das espécies pesqueiras, a comunidade pesqueira tem buscado nos acordos de pesca uma forma de manter os estoques pesqueiros, por intermédio de um

sistema de regras locais. Para isso, existe uma organização social responsável pela criação e manutenção destes acordos.

2.1 A organização social em torno dos acordos de pesca

Para criação, manutenção e regulamentação dos acordos de pesca é preciso o apoio dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais. Além disso, outros atores são de fundamental importância de apoio aos acordos de pesca, a exemplo dos órgãos e entidades de representação dos pescadores, como a colônia de pescadores, as associações e os sindicatos de pescadores. Assim como o apoio das ONGs de cunho ambiental. Também não se pode esquecer da importância da igreja católica que têm estado a frente dos movimentos sociais em prol dos pescadores, exemplo disso é a atuação do CPP.

Limoeiro do Ajuru é um município tipicamente ruralizado, onde 75% da sua população vive na zona rural, ao longo dos rios e igarapés. A população depende economicamente dos produtos retirados da natureza; assim, a principal fonte de renda da população Limoeirense advém da extração do açaí e da pesca artesanal. Essas duas atividades também compõem a fonte alimentar, e a pesca é de grande valor para as comunidades ribeirinhas e para o município, pois ela gera emprego e renda para muitas pessoas do interior e da cidade.

Porém, ao longo dos anos, a pesca foi explorada de forma desenfreada, desconsiderando o comportamento biológico das espécies pesqueiras, como: o desrespeito à época de reprodução das espécies; a pesca predatória nos locais de reprodução das espécies; o aumento do esforço pesqueiro; e a utilização de apetrechos de pesca proibidos por lei. Estes são alguns dos fatores que vêm impactando nas populações pesqueiras.

As consequências desses atos resultaram em escassez dos pescados e no surgimento de conflitos pelo uso dos recursos pesqueiros. Estes foram alguns dos fatores que levaram a comunidade pesqueira de Limoeiro do Ajuru a pensar os acordos

de pesca, como já debatido por diversos autores citados ao longo deste trabalho.

A primeira ideia do acordo de pesca em Limoeiro do Ajuru surgiu na ilha Araraim, no ano de 1993. A ilha fica a aproximadamente 30 minutos de rabetá² da sede do município. O principal motivo para a criação do acordo entre os moradores da ilha foram os constantes conflitos com os pescadores dos municípios vizinhos, Cametá e Igarapé-Miri, que entravam em suas áreas para praticar a pesca predatória, chegando muitas vezes a ameaçar os pescadores locais. Segundo uma moradora da área, esses incidentes ainda ocorrem e a falta de segurança é muito grande, pois esses invasores andam armados com facas, terçados e até armas de fogo.

Atualmente, Limoeiro do Ajuru conta com 14 acordos de pesca, porém, segundo observações em reuniões, existem mais cinco comunidades querendo implantar a ideia dos acordos em seu território. Os resultados positivos dos acordos de pesca já constituídos têm motivado pescadores de outras comunidades do município a criarem seus acordos. Dessa forma, eles buscam orientações dos líderes dos acordos vizinhos e ainda levam a conhecimento dos órgãos ambientais municipal. Porém, a iniciativa parte dos integrantes que conhecem as dificuldades e os anseios da comunidade local.

Dos acordos de pesca existentes no município de Limoeiro, nenhum é regulamentado pelo IBAMA, alguns têm um documento de reconhecimento assinado pelo representante do Instituto atuante na região, do prefeito municipal, dos órgãos ambientais municipais e dos representantes da comunidade envolvida. No entanto, existem situações em que a comunidade em questão possui apenas a ata de criação dos acordos; todavia, não são obstáculos que impedirão o funcionamento dos acordos. O que vale é o real interesse da comunidade em querer conservar e manter os recursos naturais.

² É um tipo de embarcação pequena muito utilizada pelos ribeirinhos nas várzeas amazônicas.

Das medidas tomadas pelos acordos de pesca no município de Limoeiro do Ajuru, destacam-se: a proibição da pesca no período do defeso; a proibição de malhadeiras com malha em desacordo com a legislação; o uso do puçá; a limitação da temporada de captura dos peixes, dando tempo para a recomposição dos cardumes, pois a busca intensa dificulta a captura dos peixes, uma vez que estes ficam escassos; a interrupção temporária da pesca quando a oferta dos pescados sobressai a da procura; e a proibição de pescadores de outros municípios, que utilizam apetrechos de pesca em desacordo com os previstos pelas comunidades.

Essas são as regras gerais criadas pelos acordos; porém, dentro de cada acordo existem regras próprias, por exemplo, em alguns acordos é retirada uma porcentagem do lucro obtido pela venda da pesca para as igrejas localizadas nas comunidades; outros descontam a falta. Ou seja, cada acordo pensa e elabora seu regimento interno, que deve ser acatado por todos.

Em Limoeiro do Ajuru, a igreja é uma das instituições que apoia os acordos de pesca. A igreja católica é uma das igrejas que mais atua na luta pelos pescadores. Na maioria das vezes, os líderes e coordenadores das igrejas são os coordenadores dos acordos de pesca da localidade. Além disso, como os acordos não têm um imóvel próprio, continuamente são cedidos os barracões comunitários para as reuniões e outros eventos dos acordos. Todavia, existem outras igrejas evangélicas que também estão na luta com os pescadores, tanto que, em certos acordos de pesca, as igrejas ganham uma porcentagem nos lucros.

De acordo com Santos (2005), a presença da igreja tem sido de grande relevância no que diz respeito às discussões sobre o ordenamento pesqueiro em algumas regiões das várzeas amazônicas. Segundo a autora, os primeiros acordos de pesca nasceram a partir de tais discussões, inclusive as regras para o manejo de lagos. A autora ainda acrescenta que, de certa forma, a igreja católica vem atuando no vazio deixado pelo poder público.

Dentre as participações da igreja católica na luta pela comunidade ribeirinha no município de Limoeiro do Ajuru,

destaca-se, conforme a figura 4, a audiência pública para debater as problemáticas enfrentadas pelas comunidades pesqueiras do município, inclusive debater sobre o projeto de dragagem e derrocamento da via navegável do rio Tocantins, o chamado Pedral do Lourenço, localizado no município de Baião.

A audiência pública teve a presença do bispo Dom Altevir da prelazia de Cametá; nela, foram discutidas com as comunidades os acordos de pesca, os impactos socioambientais que essa obra poderá trazer para o município e os impactos no ciclo hidrológico e, conseqüentemente, na pesca. Aproveitando a ocasião, o Bispo iria fazer um relatório com as reivindicações e as necessidades das comunidades pesqueiras do município para juntar com os dos outros municípios da RI do Tocantins, para apresentar no Sínodo dos bispos sobre a Amazônia que aconteceu no Vaticano.

Figura 4 - Audiência pública entre pescadores, acordos de pesca, igreja católica e gestão municipal para debater as problemáticas enfrentadas pelos pescadores município de Limoeiro do Ajuru



Fonte: Autores, 2020.

No âmbito do poder público, os órgãos ambientais no município também apoiam os acordos de pesca. A SEMMA de Limoeiro do Ajuru, juntamente com o Departamento de Pesca, de maneira articulada, ao longo últimos anos, vêm desenvolvendo

debates com a população pesqueira, além da promoção de ações de educação ambiental.

Neste contexto, cabe destacar a I Mesa Redonda Ambiental de Limoeiro do Ajuru em 2018, cujas discussões abordaram a Gestão ambiental no município, também o ato de educação ambiental junto aos diversos usuários das praias existentes no município, que consistiu em panfletagem, conversas e coleta de resíduos sólidos nas praias durante o mês de julho, período que aumenta a demanda de uso das praias como alternativa de lazer. Essa é uma forma de evitar com que os resíduos sólidos, como garrafas pets, cheguem até o rio, como se pode observar nos registros abaixo.

Ela também promoveu discussões sobre os acordos de pesca com a comunidade geral sobre o ordenamento pesqueiro no município, a exemplo do 1^a encontro Municipal dos Pescadores em Limoeiro do Ajuru ocorrido no ano de 2019, exibido na figura 5. As pautas principais foram em relação à crescente preocupação com os impactos da hidrovia Araguaia-Tocantins sobre o município de Limoeiro do Ajuru, visto que os pescadores temem os choques socioambientais que essa obra da dragagem e derrocamento do Pedral do Lourenço vem trazer para o município, que está na rota de passagem dos grandes navios cargueiros.

Ambos temem os impactos negativos que cairão sobre os recursos hídricos e pesqueiros da região. Na ocasião, foi lembrado da implantação da UHE Tucuruí, que só trouxe impactos negativos para o município, mudando o ciclo hidrológico fazendo com que a água perdesse a força, diminuindo e levando à extinção muitas espécies da região, além da poluição da água, que resultou no adoecimento da população. Mesmo com todos esses impactos sociais e ambientais, o município de Limoeiro não recebeu a compensação a que tinha direito para tentar mitigar todos esses efeitos negativos.

No encontro, enfatizou-se também os conflitos nas comunidades onde vigoram os acordos de pesca. A falta de entendimento dentro dos acordos é decorrente de algumas pessoas que ainda são contrárias a eles. A questão é: enquanto alguns

participam ativamente, contribuindo no processo de vigilância e fiscalização, que é a parte mais árdua e perigosa, em que os fiscais ficam dia e noite no rio vigiando para que a área não seja invadida, outros desrespeitam completamente os regulamentos dos acordos, praticando a pesca predatória e espalhando a discórdia entre os indivíduos.

Essa forte resistência em aderir a essa nova dinâmica de uso do recurso pesqueiro acaba gerando conflitos locais resultando no desgaste dos acordos. Ainda, no encontro foi frisado que a perda e esgotamento dos peixes da região acarretará a perda do seguro defeso pelos pescadores artesanais o qual só é oferecido nos locais em que tenham pescado e conseqüentemente ocorra o período de defeso.

O seguro defeso é um benefício do governo federal, regulamentado pelo decreto nº 8.424, de 31 de março de 2015, que regulamenta a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego, no valor de um salário-mínimo mensal, durante o período de defeso, ao pescador profissional artesanal que exerce sua atividade exclusiva e ininterruptamente.

Assim, no final do encontro, foram abordados alguns objetivos a médio e longo prazo, tais como: organizar os acordos de pesca; reformular as regras dos acordos de pesca que valha para todos os acordos do município; resgatar as famílias que estão fora dos acordos de pesca; legalizar os tanques de criação de peixes; baixar uma portaria municipal para regulamentar os acordos de pesca; e, posteriormente, regulamentar os acordos de pesca junto ao IBAMA.

Também no ano de 2019, foi sancionada pelo prefeito municipal a criação do COMPALA. O conselho foi resultado de diversas discussões entre os acordos de pesca, os pescadores e a gestão pública municipal. A criação e aprovação do COMPALA, sem dúvidas, torna-se mais um mecanismo de apoio e incentivo pela luta dos pescadores e aos acordos de pesca do município de Limoeiro do Ajuru.

Figura 5 - A e B – 1º Encontro municipal dos pescadores ocorrida na ilha Araraim, ano 2019



Fonte: Autores, 2020.

Os órgãos ambientais municipais também contribuem com os acordos de pesca no processo de fiscalização durante o período de defeso, que é a temporada de suspensão das atividades pesqueiras no município de Limoeiro do Ajuru, correspondente aos meses de novembro a fevereiro. Durante esse período, são disponibilizados fiscais da secretaria municipal de meio ambiente e do departamento de pesca para fazer a fiscalização do rio. Além disso, os policiais militares acompanham os fiscais durante o trabalho para resguardá-los, pois muitos pescadores invasores andam armados e, geralmente, apresentam resistência em relação à apreensão dos seus apetrechos de pesca.

Há alguns anos, os acordos de pesca contam com o apoio do Batalhão de Polícia Ambiental (BPA) do estado, porém nos últimos anos, a parceria entre acordos de pesca, poder público municipal e poder público estadual tem se tornado difícil, uma vez que os custos de diárias, hospedagem e combustíveis para os policiais são altos. Os acordos não têm condições financeiras para custear as despesas. O poder público municipal afirma que devido os poucos repasses que o município recebe, não tem condições de arcar com as despesas sozinha. Então, quando recebe repasse do governo do estado, é possível que ocorra a ação. Em 2018, essa ação foi possível quando o BPA passou duas semanas fiscalizando o rio e auxiliando os pescadores e os acordos de pesca.

Segundo Silva Júnior (2019), os pescadores locais relataram que em 2017 houve um aumento considerável dos casos de pesca predatória no município, cujo reflexo foi sentido na produção do pescado, que ficou muito abaixo das médias anteriores. Coincidentemente, nesse ano não houve a fiscalização ambiental realizada pelo BPA, motivo que pode justificar o aumento dos casos de pesca predatória e, conseqüentemente, a redução do pescado.

Figura 6 - Fiscais do acordo de pesca reserva do meio realizando a fiscalização do seu território de pesca



Fonte: Autores, 2020.

Os acordos de Pesca, dentro de suas limitações, tentam impedir as invasões dentro de seus territórios por meio da realização das fiscalizações. Os fiscais ficam 24 horas de vigília combatendo os invasores e a pesca predatória. É comum eles ficarem em pequenas embarcações sem nenhum conforto, sem banheiros, sem coberturas, expostos à alta temperatura solar, trovoadas, frio e vento forte (Figura 6). Porém, quando se deparam com invasores armados com facas e até armas de fogo, eles ficam com medo de enfrentar para preservar suas vidas. Dessa forma, é importante a presença do policiamento junto aos acordos.

No município, existem várias entidades de representação dos pescadores, por exemplo: Colônia de pescadores z-46, a

Associação dos Pescadores de Limoeiro do Ajuru (ASPALA), O Sindicato dos Pescadores (SINDPESCA) e a Associação dos Pescadores Artesanais de Limoeiro do Ajuru (ASPAPILA). Os pescadores se filiam a essas entidades e por intermédio delas recebem o seguro-defeso. Basicamente, é apenas isso que essas entidades fazem. O esperado seria que defendessem todos os interesses dos pescadores, apoiassem os acordos de pesca na luta pela conservação do território pesqueiro, auxiliando na fiscalização. Como já mencionado, a pesca no município é constantemente ameaçada por invasores e pela pesca predatória, trazendo sérios prejuízos aos pescadores.

Nos eventos e reuniões para tratar dos assuntos referentes aos pescadores e aos acordos de pesca, percebe-se a ausência das entidades mencionadas. Os pescadores e os acordos queixam-se dessa ausência. Muitos pescadores dizem que essas entidades só se posicionam quando tem dinheiro envolvido, pois só parecem para cobrar as mensalidades. Os líderes dos acordos de pesca, em suas colocações, gostariam do apoio das entidades para com os acordos, ajudando principalmente na logística da fiscalização que demanda transporte, combustíveis e alimentação para os fiscais. Porém, nenhuma ajuda é recebida.

A UFPA, ao longo da implantação do seu polo na sede do município de Limoeiro do Ajuru, também tem levado contribuições para o município por meio de projetos de extensão sobre a pesca e os acordos de pesca. Inclusive já existem alguns trabalhos referentes à pesca e aos acordos de pesca, resultado das pesquisas dos alunos dos cursos de graduação ofertados no município.

Um projeto bastante interessante promovido pela UFPA, por intermédio de um professor da instituição e seus alunos do curso de geografia, é o de cartografia comunitária dos acordos de pesca (figura 7). Foi possível presenciar a confecção da cartografia do acordo de pesca de Prainha, na qual foi feito o desenho do território onde está localizado o acordo de pesca, e os moradores davam as instruções de localização enquanto os alunos confeccionavam o mapa. Esse é um projeto bastante interessante,

uma vez que os indivíduos se veem parte integrante do território pesqueiro. Além disso, é possível reconhecer a delimitação do seu acordo de pesca.

Figura 7 - A e B - Ato de confecção da cartografia do acordo de pesca de Prainha



Fonte: Autores, 2020.

2.2 Governança e efetividade do acordo de pesca da prainha

Segundo a divisão municipal, a comunidade de Prainha está localizada no polo Beiradão. A comunidade fica a aproximadamente 25 minutos de rabetá da sede municipal. Banhada pelo rio Tocantins, a comunidade é dividida em vilas menores. Prainha é o local de referência da comunidade, é o vilarejo onde localiza-se a igreja católica e a escola. O local é rodeado por lindos bancos de areia, de onde advém o nome da comunidade, conforme visto na figura abaixo. A localidade de Prainha fica na área central entre os demais povoados, que são: rio Ceará, vila Ponzá, rio Jacarequara, rio prainha e vila São José. O acordo local também recebe o nome da localidade, acordo de pesca de Prainha.

Figura 8 - Comunidade de Prainha



Fonte: Autores, 2020.

A comunidade local mantém uma atividade mista de uso dos recursos naturais, incluindo a pesca, a extração do açaí, palmito e madeira. Geralmente, ao longo do ano, dedicam-se às atividades da pesca e da extração do açaí em momentos distintos. De março a julho, a dedicação é maior na pesca, pois é nesse período que ocorre a entressafra do açaí³. A partir do mês de agosto, inicia-se a safra do açaí, então nesse momento os indivíduos dedicam-se à roçagem do mato e à extração do açaí. É também nessa época que a pesca tende a estagnar e a comercialização tende a diminuir, porém ainda é possível capturar o peixe para a alimentação das famílias.

Sobre essa situação, os pescadores locais expressam que “ainda dá para arranjar da boia”⁴, visto que também implementam sua renda com a extração de madeira, porém, é uma atividade pouco frequente. Ademais, a maioria das famílias também recebem benefícios do governo, a exemplo do bolsa família e do seguro defeso.

³ Entressafra é o período de amadurecimento do fruto do açaí. A produção cai bastante e, com ela, a comercialização. O pouco que resta serve apenas para o consumo das famílias.

⁴ Essa expressão quer dizer que não conseguiam o pescado nem para alimentação.

O seguro defeso é um benefício de total importância para os pescadores locais, pois garante a efetividade do período do defeso. Os pescadores recebem um salário-mínimo durante os meses em que a pesca é suspensa; nesse caso são quatro meses. O seguro defeso é uma forma de combater a pesca predatória e garantir a reprodução e crescimento das espécies pesqueiras.

Na Amazônia brasileira, os acordos de pesca como uma instituição social configuram-se conforme suas necessidades e objetivos. Os acordos podem ser interpretados de diferentes maneiras, uma vez que assumem distintas modalidades que diferem entre si de acordo com as motivações, objetivos sociais, especificidades do ecossistema e, sobretudo, pelos diferentes contextos sociais e institucionais das localidades e comunidades ribeirinhas.

No acordo de pesca da prainha, diversos foram os motivos que impulsionaram a sua criação, porém, o motivo mais forte foi a falta de oportunidade dos pescadores locais em relação ao acesso ao pescado. Os pescadores “de fora”, aqueles advindos de outros municípios, tiravam o espaço de pesca dos pescadores locais, e estes não tinham, muitas vezes, nem direito ao pescado para alimentação. É o que se pôde perceber na fala do Sr. Pucuru, um dos coordenadores do acordo de pesca de Prainha:

O acordo de pesca, na verdade, surgiu de uma necessidade. Necessidade essa que como os moradores daqui da localidade não participavam da produção do pescado, então a gente resolveu fazer uma organização chamada de acordo de pesca para as famílias poder participar da produção. Porque antes a produção era assim: os pescadores de fora vinham, *né?* Capturavam o pescado e levavam, não deixavam nada. Tinham os pescadores daqui do município, mas era pouco, 2 ou 3 pescadores, o resto era de fora, então ele pegava essa produção e acabava levando tudo. Às vezes não deixava nem se a gente fosse comprar e nem a boia do chamado guaxinim, levavam tudo. Então, dessa necessidade se resolveu criar os acordos de pesca, acordo este com a proposta de todas as famílias da localidade participar da produção.

Outro fato relatado é o que diz respeito à pesca predatória, que acabou por diminuir a produção pesqueira local. A pesca predatória é praticada pela rede de puçá, um tipo de apetrecho de pesca extremamente nocivo ao meio ambiente, porque captura pescados de todos os tamanhos, inclusive os peixes pequenos que ainda não chegaram a idade reprodutiva. Com o puçá, diferentemente da pesca de rede aberta⁵, podem ser feitas várias capturas de peixes em um período curto. Esse fato faz com que a pesca de puçá também receba o nome de lance rápido.

Dessa forma, a pesca predatória no município foi um dos motivos que levou ao desaparecimento dos peixes da localidade de prainha, prejudicando as famílias, comprometendo sua alimentação e renda. Isso foi revelado na fala senhor Baixote, presidente do acordo da Prainha: “O peixe estava diminuindo, não tinha mais. A gente saía o dia inteiro pra malhar e às vezes não pegava nenhum peixe. Hoje não, hoje a gente já vê o peixe. *Nós pega* muito peixe”.

Essa questão também foi relatada pelo senhor Daniel, que também é coordenador do acordo:

[...] A diminuição do pescado, a pesca predatória, que é justamente uma pesca que foi criada chamada lance rápido que é o puçá, ela destruiu praticamente todo nosso pescado que deveria ter hoje com abundância. Principalmente matando, pegando os alevinos de mapará e com isso destruindo aquilo que justamente poderia por mais um período crescer e multiplicar nas nossas águas.

A partir dos relatos dos moradores e representantes locais do acordo de pesca, observa-se a falta de oportunidade e a ausência de governança dos moradores locais no território pesqueiros a qual estavam inseridos. A união da comunidade fez com que a mudança acontecesse e a comunidade passou a fazer parte da produção pesqueira, como relataram os entrevistados. Outro ponto relevante

⁵ A rede aberta é o tipo de apetrecho de pesca muito empregado na região de integração do Tocantins na pesca de borqueio do mapará.

no discurso foi a preocupação com a sustentabilidade local. A escassez no pescado foi um gatilho que disparou a preocupação em preservar o território para a recuperação dos estoques pesqueiros. E hoje eles já podem contemplar essas mudanças.

Frente às motivações, o acordo de pesca de prainha foi criado no ano de 2009, já tem 12 anos de criação e conta com a participação de 76 famílias. No início, os moradores sentiram muitas dificuldades no estabelecimento do acordo de pesca, então procuraram apoio da colônia de pescadores do município, mas esta recusou apoio, como relata o senhor Daniel:

Aí a gente reuniu e sentou e na primeira reunião a gente pediu o apoio de uma entidade chamada colônia, que justamente é o sindicato dos pescadores. Nós chamamos o presidente e reunimos aqui na comunidade de Santo Antônio o qual a gente tocou no assunto e ele negou apoio, daí surgiu a iniciativa da gente encabeçar essa luta mesmo sem apoio da entidade de pescadores. Cabeçamos a luta e fomos à batalha, né?

Além da colônia de pescadores, outros órgãos também recusaram apoio ao acordo, como relata o senhor Pucuru:

Fizemos assembleia, discutimos, fizemos o estatuto feito por nós mesmo dando os encaminhamentos do que a gente queria que o acordo fizesse e daí foi pegar apoio da câmara dos vereadores, da prefeitura, dos órgãos competentes, da colônia. Então, dessa parte a gente não foi bem-sucedido, né? Mas a gente reuniu as famílias, cadastrou as famílias, fez o cadastro das famílias para participar do acordo. E daí a gente começou o trabalho dentro do acordo.

Nota-se que, mesmo com a falta de apoio dos órgãos competentes, a comunidade não desistiu e resolveu tomar a frente do trabalho. Isso porque somente os moradores locais sabiam das dificuldades enfrentadas, das dificuldades de acesso ao pescado para alimentação, da sensação de impotência ao presenciarem os pescadores de fora levarem toda a produção para seu município. Além disso, a pesca predatória estava esgotando os pescados ainda existentes. Dessa forma, esses aspectos negativos fizeram a

comunidade unir forças para mudar a realidade vivida. Assim, o trabalho iniciou com o apoio de 58 famílias.

No entanto, além da ausência de apoio dos órgãos competentes, a comunidade pesqueira da prainha entrou em conflito com pescadores de dentro do município contrários ao acordo, como conta o senhor Daniel:

E aí nos primeiros dias de saída pra lá pro local onde a gente já *tava* com a intenção de proteger essa área, houve confronto com um pescador que *tava* acostumado a fazer de lá o que ele estava acostumado a fazer, justamente a pesca desordenada, *né?* Aí houve confronto, quase há problema de golpe com terçado e eu fui uma das pessoas que quando o negócio viu que o negócio ia mesmo, eu pedi paz e falei assim que eu queria conversar com certo pescador[...] e chamei ele e ele me atendeu. Eu puxei o beço do casco dele pra perto do meu aí disse pra ele assim que eu precisava conversar com ele e que eu não tinha força pra brigar fisicamente, mas na conversa a gente poderia chegar num acerto. Aí ele me ouviu, começamos a conversar, trocamos ideia ele parou de taliar que já ia bloquear o peixe sem ordem nossa que a área já *tava* sendo protegida por nós, embarcou a tala e o plumo e rebocou e não falou nada comigo, só que ele me atendeu, foi embora. Nós ficamos lá. Passado uma semana, ele veio, já *teve* lá, veio conversar *com nós*. E aí sucessivamente todas as turmas de pescadores já ficava, já passaram a área protegida que já estava protegida por nós.

Os conflitos pelo uso e apropriação dos recursos pesqueiros são recorrentes nos rios da Amazônia. A diminuição das áreas propícias para a pesca e a diminuição dos estoques pesqueiros vêm acirrando esses conflitos que, na maioria das vezes, as partes envolvidas se utilizam de armas brancas, como facas e terçados, e até armas de fogo. Os relatos feitos pelo senhor Daniel lembram as cenas do conflito relatado no trabalho de Simões e Dias (2014) em uma comunidade no município de Cametá, estado do Pará, no qual um grupo de pescadores contrários ao acordo de pesca local invadiu uma reunião entre os pescadores e

representantes do acordo e o representante do IBAMA. Segundo os autores, houve confronto e muitas pessoas saíram gravemente feridas.

Nesse caso relatado, infelizmente, houve agressões físicas, fato que marcou negativamente aquela região. Porém, sempre é importante buscar o diálogo para resolver as divergências entre as partes envolvidas, como procedeu o senhor Daniel na situação em questão. Entretanto, além dos conflitos com os pescadores locais, a comunidade de prainha também entrou em divergências com os pescadores de fora, como narra o senhor Pucuru:

Mas era entre nós moradores e os pescadores de fora. Porque o conflito maior era que eles não queriam dar nada pra ninguém, *né?* E nem vender nada pra ninguém. Quer dizer, já chegavam seus barcos geleiros, já colocavam a produção nas suas geleiras e iam comercializar fora do município. Nem pro município ele *num* deixavam, *né?* Percentagem nenhuma pra comercializar no município. Então, no geral, o município não era abastecido com a própria produção e os moradores muito menos, *né?* Os ribeirinhos que éramos nós que somos pescadores também que a gente usufrui da baía, a gente não tinha essa oportunidade de participar da produção. O conflito maior era esse, *né?* E os materiais também. Nós conflitamos, nós moradores com os pescadores de fora que traziam os materiais predatórios, como o puçá, por exemplo.

Então, apreende-se que os pescadores de fora, além de capturarem os pescados do município, levarem embora toda a produção, não deixavam nada para o município e ainda se utilizam de práticas predatórias para a captura do pescado.

Situação parecida é relatada por Nobre e Schiavetti (2013), em uma reserva extrativista no estado da Bahia, onde uma das razões para o estabelecimento do acordo de pesca na região foi motivado pelos conflitos entre a comunidade local e os pescadores de fora que adentravam a área da reserva, apropriando-se dos pescados capturados e levando-os para seus municípios de origem,

prejudicando os pescadores locais que praticavam a pesca artesanal.

2.2.1 Organização interna do acordo de pesca de Prainha

O acordo de pesca de prainha possui seu estatuto, no qual consta a base organizacional do acordo e todas as regras a serem seguidas. É composto pelo presidente, secretário, tesoureiro e por sete coordenadores, cada um responsável por, aproximadamente, onze integrantes. Geralmente, cada integrante é o representante de uma família participante do acordo, via de regra, o pai, quando não, o filho mais velho. Dessa forma, cada coordenador é responsável por um número determinado de famílias.

A divisão do pescado pertencente ao acordo de pesca corresponde a 50% do pescado capturado pelos donos da rede de pesca, os outros 50% é justamente a parte dos pescadores responsáveis pela captura do peixe. Da parte correspondente ao acordo, o pescado é dividido de forma igual entre os 7 coordenadores e as famílias sob sua responsabilidade. Sobre a venda do pescado, o acordo cobra um certo valor por cada paneiro⁶, valor que deve ser repassado ao tesoureiro do acordo. Repassado o valor correspondente ao acordo, o coordenador divide o lucro com as famílias sob seu comando. O valor repassado ao acordo é guardado e quando chega a uma quantia considerável, o montante é dividido entre as 76 famílias pertencentes ao acordo. Além disso, desse valor é retirado uma porcentagem de 2% para as quatro igrejas pertencentes ao acordo. Conforme descreve o senhor Baixote:

Nós somos sete coordenadores de grupo. Cada um tem onze, doze, dez famílias que ele conduz, então é assim o nosso trabalho. E a questão da distribuição, por exemplo, esses coordenadores a gente divide em questão de paneiro de mapará com as famílias. Por exemplo, se der vinte paneiros pra um, tem que dar pra todos os grupos. Esses

⁶ Método de medicação do pescado para posterior comercialização. Um paneiro de peixe equivale a aproximadamente 60 a 70 quilogramas.

vinte paneiros é distribuído entre as famílias que eles trabalham lá dentro. Aí, por exemplo, *nós divide* o valor que dá o valor do paneiro, *né?* Por exemplo que dá o lucro do mapará. Aí dentro do acordo *nós cobra* o valor do paneiro, que é 250, 300 reais. Esse valor, por exemplo, se meu grupo meter vinte paneiros se for a 300, eu tenho que pagar 6 mil pro acordo. Aí o lucro desses vinte paneiros já vão dividir entre eles lá. Aí quando chega dia 10, reúne com o pessoal e *nós já divide* esse valor que deu em paneiro *pras* famílias de novo. Assim que *nós trabalha* aqui. [...] Nós demos 2% do montante para as quatro igrejas. Por exemplo, se *nós tiver* 100 mil lá o valor dos 100 mil, o valor dos 2%, aí deu tanto e *divide* entre as quatro igreja lá, entendeu?

O processo de fiscalização dentro do acordo de pesca é extremamente importante, pois o objetivo é resguardar a área de pesca para evitar que ocorram possíveis invasões. A fiscalização é feita pelas próprias pessoas do acordo. Geralmente, é retirado um representante de cada família integrante do acordo. Esses fiscais recebem o nome de fiscais voluntários. As equipes são definidas e cada dia da semana uma equipe sai para fiscalizar.

Nessa visão, e de acordo com a teoria neoinstitucionalista que propõem às instituições o papel de regulamentadora dos comportamentos sociais, como regras que irão limitar as ações da coletividade, os acordos de pesca através do processo de fiscalização e com as regras impostas vão exercer limites e controlar o acesso àquele território pesqueiro a fim de alcançar certos objetivos: reprodução e crescimento dos peixes, evitar pesca predatória, manter a segurança alimentar e econômica, tudo interligado ao processo de governança dos seus territórios.

A fiscalização é necessária durante o ano todo, porém o período mais crítico e que requer mais atenção é durante o período do defeso — que ocorre nos meses de novembro a fevereiro. O período de defeso garante a reprodução e crescimento das espécies, em especial, do mapará, devido à suspensão da pesca.

Entretanto, esse é o período em que mais ocorrem invasões nas áreas protegidas, uma vez que pela falta do pescado, os preços

elevam-se e os invasores, pensando no lucro, invadem essas áreas. Dessa forma, os fiscais do acordo de pesca necessitam fazer a vigilância da área 24 horas por dia. É o que foi relatado pelo senhor Pucuru:

O trabalho de fiscalização aqui no acordo a gente faz por grupo, *né?* Que tem 10 famílias, *né?* 11 famílias. Como *nós tem* 72 famílias, hoje são divididas em sete grupos essas famílias e cada dia é um grupo que vai fiscalizar, dia e noite. Eles vão seis horas da manhã pra lá e voltam seis horas da manhã do dia e entregam seis horas da manhã do outro dia pro outro grupo. Então ele é feito exatamente pelas pessoas que trabalham no acordo...são fiscais de dentro da localidade do acordo... são membros do acordo.

O processo de fiscalização é um trabalho desgastante e relativamente arriscado. Os fiscais ficam o dia todo de vigilância no rio. Durante esse período, ficam vulneráveis às intempéries da natureza: enfrentam alta temperatura solar, noites frias e tempestades. Geralmente, a embarcação utilizada não oferece um mínimo de conforto para os fiscais, e em certos casos, os barcos utilizados não têm cobertura, resultando em mais desconforto.

Além disso, durante as fiscalizações, como já foi mencionado anteriormente, os integrantes do acordo entram em conflitos com pescadores que querem adentrar a área do acordo para praticar a pesca predatória. O risco aumenta quando esses indivíduos andam armados, o que gera um sentimento de insegurança, já que, como mencionado anteriormente, os fiscais não portam nenhum tipo de armamento. Quando indagados se já foram ameaçados, a resposta é positiva, além disso as ameaças ocorrem por pescadores de municípios vizinhos como narra o senhor Pucuru:

A gente vai fazer a fiscalização sem armas, sempre na base da conversa e do diálogo lá fora. Quando a gente vê de repente o malhador entrando na nossa área, a gente vai lá conversa com ele, pede pra ele que lá já é uma área de preservação e que a gente não permite que seja feito dessa forma, *né?* Às vezes ele entende, às vezes não, às vezes ele

fica meio revoltado. Já fomos bastante ameaçados, assim, não por malhador de malhadeira, mas assim por puçaleiros, *né?* E aqui abaixo, próximo ali do Cardoso até arma o pessoal do puçá traziam exatamente pra fazer esse enfrentamento porque segundo o que a gente avaliou se eles estão com arma lá, não tinha condição da gente ir lá e aí mas essas pessoas são mais das bandas de Igarapé-Miri, são pescadores de fora, de outros municípios que entram aqui fazendo esse tipo. Porque, na verdade, não existe puçá dentro do nosso município, se existe são muito pouco, porque são redes que vêm de fora.

As regras estabelecidas dentro dos acordos de pesca são um fator essencial porque definem as principais medidas que devem ser atendidas por todos. Essas regras são criadas e estabelecidas pelas próprias pessoas de dentro do acordo. Entre as principais, estão aquelas relacionadas ao tipo de apetrecho utilizado, quem pode pescar nas áreas, o período propício para a pesca, entre outros.

No acordo de pesca de Prainha, as regras estão inseridas no estatuto interno do acordo, que tem por objetivo impor as regras que deverão ser respeitadas por todos os integrantes do acordo e pelas pessoas externas ao acordo, como descrito pelo senhor Pucuru: “A nossa regra nós escreve o estatuto interno do acordo que ele serve para disciplinar os nossos membros do acordo, por exemplo, na questão de fiscalização”.

Segundo os representantes do acordo de pesca de prainha, as principais regras são: ter mais de dezoito anos; é proibido o consumo de bebida alcoólica durante a fiscalização. Somente é permitido no acordo a utilização de rede aberta, sendo dessa forma, proibido a utilização de malhadeira de arrasto e da rede de puçá, também é proibida a utilização de outros apetrechos de pesca proibidos por lei. A pesca é permitida somente nos meses de março a outubro. Em relação à divisão do pescado, dos capturados, 50% fica para o acordo de pesca e 50% com o redeiro. Só os pescadores do município podem pescar, nesse caso é criada uma tabela de

revezamento entre as turmas de pescadores permitidos para realizar a pesca local.

Ademais, existe uma regra diferenciada no acordo de pesca de Prainha que tem por objetivo manter a disciplina dos fiscais do acordo: a regra de punição por falta. Nessa regra, caso o fiscal falte sem apresentar uma justificativa, será descontado setenta reais dele. Porém, se ele tiver sete faltas, ele é automaticamente retirado do trabalho de fiscalização e só poderá retornar no ano seguinte. Conforme relatado pelo senhor Baixote:

Nós temos cobrança de falta aí. *Sete vigilância*, se eu não for, eu *tô* fora do acordo de pesca, só entro no outro ano. Aí dentro do acordo de pesca nós temos uma cobrança de falta, setenta reais que *nós cobra* por falta. Por exemplo, esse dinheiro vai ficar pro barco, pra vigilância pro próximo ano, aí *nós deixa* tudo depositado numa conta, aí quando começa *nós tira* pra comprar óleo, comprar holofote, essas coisas, *né?* Gás, fogão. Esse dinheiro é pra isso. É um incentivo pra pessoa ir. Por exemplo, agora que está chuvoso, tem gente que faz corpo mole e tem gente que vai pra lá, aí não pode ganhar o mesmo que tá lá toda semana. Aí se ele se esforçar igualmente não, ele vai ganhar o mesmo tanto que eu ganhar.

Apesar de toda a organização, o acordo ainda não é regulamentado pelo IBAMA. O que o acordo possui é uma ata assinada pelo representante do IBAMA na época durante uma assembleia realizada, porém nada que reconheça o acordo do ponto de vista legal, trata-se de um reconhecimento por parte do órgão competente, da prefeitura municipal, da câmara de vereadores e da polícia militar, ambos também participaram da assinatura da ata.

Consoante os representantes, muitos foram os aspectos positivos trazidos pelo acordo, tais como o aumento do pescado, diminuição da pesca predatória e, especialmente, a união que ocorreu entre a comunidade local, os pescadores e as igrejas, como declara o senhor Daniel:

Primeiro, uma das coisas mais positivas que eu vejo, por exemplo, é muito difícil a gente reunir uma categoria de ribeirinho, uma categoria de trabalhador rural, aí quando a gente vê que a gente consegue aglutinar uma organização assim como essa aqui pra zelar pelo rio, zelar pelo nosso meio ambiente, é uma felicidade muito grande, *né*. Aí, em primeiro lugar quero lhe dizer uma coisas aqui, que nós temos e somos comprometidos zelar pela casa comum, *né*? Como *cidadões* católicos apostólico romano ou de outra igreja que nosso acordo aqui tem três denominações religiosas: é a comunidade católica apostólica romana que é a santo Antônio, a igreja ministério galileia do ministério Madureira e a igreja cristã.

Quando perguntados sobre as coisas que discordavam, os representantes do acordo sinalizaram para a pesca fora da época determinada. Esse tipo de prática acaba por interferir diretamente no trabalho de preservação que o acordo tanto defende. Outro ponto apresentado diz respeito à atitude dos representantes dos pescadores: a colônia de pescadores, as associações e os sindicatos, que nunca deram apoio aos acordos e só aparecem na época da abertura de pesca, quando ela ganha uma atenção de destaque no estado. Segundo os entrevistados, só querem se promover às custas do acordo, é o que se pode perceber na citação do senhor Pucuru:

Outra coisa que eu não concordo é com a atitude dos representantes dos pescadores que é a colônia, os sindicatos, as associações, porque eles nunca deram apoio para esta organização de acordo, sempre eles gostam de cobrar, *né*? Cobrar dos acordos de pesca. Agora, na verdade, eles só aparecem neste momento que está se aproximando da pesca, vão pra fora fazer fotografia e jogar na mídia, o que eles fazem é muito isso que pra nós eu não concordo muito com isso, porque ele está passando a estratégia do nosso trabalho. *Pra* mim, isso é revoltante, eu não concordo com esse tipo de situação.

De acordo com os entrevistados, o ponto principal que precisa melhorar é em relação à fiscalização. Como ela é de

responsabilidade das famílias, os fiscais não têm o poder de apreensão e nem o poder de polícia. Assim, eles ficam vulneráveis ao realizarem uma abordagem com pescadores invasores que andam armados. O acordo sente falta do apoio e da atuação das entidades representantes dos pescadores no trabalho de fiscalização. Outra questão mencionada foi o desconforto durante o processo de fiscalização, pois como os acordos não dispõem de muitos recursos, a embarcação utilizada não oferece as condições mínimas de conforto.

No que diz respeito às dificuldades enfrentadas pelo acordo, a fiscalização novamente é apontada. O trabalho de fiscalização, além de ser de um certo grau de periculosidade, também requer recursos financeiros, pois os gastos são grandes, tais como com combustíveis, alimentação e aquisição de outros objetos. A situação se agrava no período de defeso quando a pesca é interrompida. Nessa época, a segurança alimentar fica comprometida, os moradores então passam a comprar comida industrializada, como: mortadela, carne enlatada, sardinha enlatada, comidas com pouco valor nutricional. Além disso, com o fechamento da pesca, a renda das famílias fica comprometida, uma vez que não tem mais os pescados para comercializar. Também, muitas famílias não dispõem de terras com açaí para comercializar. Como narra o senhor Pucuru:

As maiores dificuldades são exatamente essa questão de fiscalização. Por quê? Porque a gente, nós temos que se desdobrar, por exemplo hoje a gente tem um barquinho de apoio que ele fica de apoio dia e noite e aí os grupo de fiscalizações têm que se desdobrar, eles entram seis da manhã de hoje, por exemplo, tem um grupo lá desde seis da manhã só vão entregar seis da manhã de amanhã pro outro grupo, nesse caso são vinte e quatro horas essas famílias lá fora, *né*, deixando as coisas aqui na beira com dificuldade de alimentação, porque tá fechada a pesca, a gente não tem, a gente tá se alimentando sempre com industrializado, *né*? Sempre comprando comida e é essa dificuldade que nós temos. Porque a gente não tem apoio pra combustível, aí a gente tem despesa: combustível,

alimentação que é feita alimentação lá fora, né? Pras dez famílias que moram lá fora e ele tem que deixar pra família aqui na beira.

Outra dificuldade apontada é em relação aos pescadores predadores que praticam a pesca predatória fora da área do acordo, e quando aparece uma oportunidade, adentram o território protegido.

Os entrevistados também se queixaram da falta de apoio para o trabalho de fiscalização. Uma das queixas foi em relação à ausência de apoio dos redeiros, que são aqueles pescadores que possuem as redes de pesca. Existe uma parceria entre eles e o acordo para a captura dos pescados; quando os pescados são capturados, a produção é dividida ao meio. O acordo sente falta de apoio desses pescadores, uma vez que eles também são contemplados com a produção resultante do processo de fiscalização.

Os redeiros, poxa, eles participam da pesca com a gente, mas não aparece nenhum redeiro lá dizendo: “vou deixar esse frango aí pra vocês, pra ajudar vocês”, ou dois litros de combustível, *num* tem. Esse apoio e essa dificuldade sempre a gente teve desde o começo.

Os entrevistados, da mesma maneira, lastimaram novamente a falta de apoio da colônia de pescadores, das associações e sindicatos dos pescadores. Eles relataram que recebem apoio apenas da prefeitura municipal. Na época de defeso, a prefeitura cede uma embarcação, combustível e dois policiais militares para ajudar na fiscalização, porém, esses policiais não ficam apenas no acordo de pesca de prainha, eles assistem outros acordos no município, resultando em um trabalho insuficiente, porque no município são quatorze acordos de pesca. Ainda, os entrevistados sentem falta dos órgãos ambientais competentes, a exemplo da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e do IBAMA, como expõe o senhor Pucuru:

Então essa questão de apoio está faltando, principalmente no que diz respeito do apoio das entidades. Que o poder

público sempre nos deu apoio, desde o início deste trabalho, *né?* Sempre a *câmara de vereadores sempre colaboraram* junto, porque a gente fazia uma parceria como é feito até hoje. Então a gente dá a nossa contrapartida, o município dá a contrapartida dele, a gente sai e faz o nosso trabalho. Hoje, por exemplo, o poder público já disponibilizou uma voadeira com mais dois policiais para nos ajudar, *né?* na fiscalização, mas é muito pouco *pro* tamanho da nossa área, e se você está aqui com os dois policiais aqui, vai tá descoberto o Paquetá, tá descoberto a Amorosa, Saracá, Araraim, Ponta do frechal, até eles chegarem pra lá ou chegaram pra cá o invasor já fugiu. Então tá faltando mais apoio por parte da questão dos órgãos competentes, porque o município ele ajuda, mas ele não é o órgão competente de fiscalização. Quem é o órgão de fiscalizar? O IBAMA, SEMA, esses órgãos federais, o município dá o apoio na medida do possível e isso eles sempre eles fizeram conosco.

Um ponto lembrado foi do apoio do Batalhão de Polícia Ambiental (BPA) que fazia o trabalho de fiscalização, porém as despesas eram altas e o acordo de pesca não conseguiu arcar com as despesas, é o que narra o senhor Pucuru:

No terceiro ano que a gente começou que veio o pessoal da polícia ambiental, que aí tem uma base no Cardoso e tem uma base no Saracá, eles faziam esse trabalho pra nós aqui. Só que era muito caro, saía muito caro tanto pra nós quanto pro município, porque a gente precisava ajudar, *né?* Daí, no último ano que eles vieram era essa cota de oito mil reais que a gente tinha que pagar por semana, aí a prefeitura dava uma contrapartida e *nós dava* o resto, os acordos entravam com sua parte, aí ficava pesado.

Quando indagados com a seguinte pergunta: Você acha que se não existisse os acordos de pesca ainda existiria peixe aqui no rio? De acordo com o senhor Baixote: “poderia ter, mas muito pouco”. Segundo o entrevistado, não haveria abertura de pesca. De acordo com o senhor Pucuru, poderia até existir, mas não na

quantidade capturada no dia da abertura de pesca, 1º de março. Além disso, o acordo de pesca não surgiu apenas pra conscientizar o pescador que a pesca tem um tempo determinado de abertura e fechamento, e sim também traz a possibilidade de proteger uma área e usufruir dos resultados obtidos. Nas palavras do senhor Pucuru:

Podia até existir, mas não na quantidade que a gente maneja no dia primeiro, porque o acordo de pesca ele veio não só pra conscientizar o pescador do que é, a pesca fecha no dia primeiro de novembro e só abre no dia primeiro de março e ele tem o interesse de ter uma área que ele tá vigiando, por exemplo, assim, pra ele poder produzir alguma coisa, porque se não tivesse os acordos a pesca seria desordenada, porque agora que tem os acordos de pesca, o pescador não quer parar de malhar, ainda mais se não tivesse, seria uma bagunça geral.

2.2.2 O acordo de pesca de Prainha na visão de seus usuários

O acordo de pesca é um instrumento que só funciona quando recebe o apoio de uma comunidade pesqueira comprometida. Os acordos de pesca não foram criados por órgãos ou entidades governamentais, pelo contrário, foram criados a partir do desejo e necessidade das comunidades em conservar seu território pesqueiro ao dar autonomia aos moradores locais para geri-los conforme suas necessidades.

É de suma importância que todas as comunidades pesqueiras integrem os acordos de pesca, uma vez que a união entre eles se tornará mais forte e os acordos serão mais visíveis para evitar conflitos entre os usuários, por exemplo. Igualmente, é válido conhecer as concepções dos usuários dos acordos, o que pensam sobre o acordo, os que o motivou, quais os benefícios alcançados. O acordo de pesca é uma instituição social e, como tal, tem o papel de dar retorno para seus membros. Assim sendo, este trabalho procurou conhecer a concepção dos usuários do acordo de pesca de Prainha.

Quando indagados sobre o porquê fazer parte do acordo de pesca, a maioria dos entrevistados responderam que é pela preservação da área e devido à diminuição dos pescados. No entendimento dos entrevistados, o acordo seria uma forma de preservar as espécies e manter a produção nos anos seguintes, recuperar outras que estão desaparecendo, garantir a segurança alimentar e a fonte de renda obtida por meio da comercialização do pescado produzido dentro do acordo, como pode-se perceber através dos relatos abaixo:

Me motivou fazer parte do acordo de pesca foi a questão *onde nós ter, né?* algum peixe, algum camarão daqui pra frente, *né?* A gente pensou em fazer assim: nós preservando, nós deixando parar aqueles quatro meses sem atividade pesqueira é sinal que nós vamos ter produção na abertura da pesca em diante, nos oito meses temos peixe e camarão a frangalho, como dizem, *né?* Zecão, 45 anos.

Olha o que me motivou foi na organização, *né?* porque de primeiro a gente não tinha o pescado, porque depois que começamos a usar essa organização do acordo de pesca começou a aparecer o pescado. Aí por esse motivo já é uma renda pra minha família, aí *a gente entramos* pra esse acordo. Pireca, 48 anos.

É grande a satisfação dos usuários para com os acordos de pesca ao afirmarem que eles têm trazido, ao longo de sua implantação, benefícios para a comunidade local. A partir da implementação do acordo de pesca, as famílias começaram a participar da produção porque 50% do pescado é parte do acordo, e desta porcentagem é retirado o pescado para alimentação. A renda obtida da venda do pescado é utilizada pelas famílias para a construção e reforma de suas casas, na compra de embarcações, para adquirir eletrodomésticos e móveis. De acordo com os entrevistados, é um dinheiro esperado o ano todo. Além disso, um entrevistado citou a aquisição de conhecimento que o acordo de pesca proporcionou por meio dos encontros, eventos em que foi

possível participar por meio da organização do acordo, conforme os relatos abaixo:

Benefício de trazer uma renda pra gente, *né?* Uma renda. Tem a abertura de pesca dá um dinheiro pra cada uma família, aí a alimentação pra gente, aí uma fonte de renda que *nós tem, né?* Pra manter nossa família. Jacó, 32 anos.

Está trazendo e já trouxe, *né?* Hoje a gente já pode compra uma coisa pra dentro de casa. Traz o benefício pra nós comer, *né?* E esses encontros, assim que a gente participa, *né?* Que a gente vai fazendo um conhecimento ainda maior daquilo que a gente entende, *né?* E a gente vai aprendendo, cada encontro a gente vai aprendendo. Pireca, 48 anos.

O acordo de pesca veio trazer um lado muito benéfico pra gente, morador ribeirinho, porque tive momento *deu* ir na abertura da pesca eu *num* trazer nenhum mapará pra minha família pra gente comer, sabe?, nenhum peixe e aquilo me deixou muito chocado, sabe?, muito triste quando não, nós tinha que comprar, a gente morando aqui. Muitas vezes a gente via que as pessoas de outro lugar vinham, tiravam o pescado e a gente ficava, *né?* Então essa foi uma parte que veio trazer benefício pra gente, *né?* Porque a gente *tando* lá, a gente tira o de comer, a gente tira pra vender. Então isso veio trazer muita facilitação pra gente. Veio beneficiar a nossa família, a nossa comunidade de modo geral. Marcelo, 42 anos.

Além disso, os entrevistados afirmaram que o acordo de pesca tem contribuído para o recebimento do seguro defeso, pois tal benefício é, por consequência, uma forma de proteger as espécies da pesca predatória, porém, onde não existe produção pesqueira, não há o pagamento do seguro. Nesse sentido, os acordos de pesca é uma segurança de manutenção desse auxílio governamental.

Conforme depoimento dos entrevistados, desde o surgimento do acordo de pesca a produção tem aumentado ao longo dos anos. Contudo, para a captura dos pescados, a influência

das marés é imprescritível nesse sentido, visto que a maior ou menor captura muda anualmente. Assim sendo, quando a pescaria não é possível no acordo local, nos acordos vizinhos ela é possível. Esse detalhe não é bom para as famílias do local que vão perder esses recursos financeiros; por outro lado, vai beneficiar as famílias dos acordos vizinhos.

Quando interrogados sobre como era a pesca local antes e depois da criação do acordo, os entrevistados relataram que os pescadores de fora do município capturavam o pescado e levavam toda a produção, não doavam nada para a comunidade local, além de que capturavam enormes quantidades de peixes pequenos

A pesca aqui era tudo que vinha, vinha lá de Cameté, vinha pescar, entravam não pediam autorização e pegavam peixe miúdo. Lembro quando tinha a idade de 18 anos eu via um estrago de mapará, era muito. Agora quando a gente abriu os olhos, a gente já vê o resultado. Se não tivesse o acordo, não tinha mais nada. Dimilúcio, 51 anos.

Os turmeiro, os predador que vinha de fora, de outro lugar, pegavam e levavam tudo, *né?* E a gente ficava aqui sem nada, *né?* A gente ia lá e ainda passava por ladrão do próprio município, *né?* Era assim. Kamukira, 38 anos.

Antigamente, quando não existia o acordo, o pescador, inclusive não vinha pescador só aqui do município de Limoeiro, a maior parte dos pescadores eram de outras localidades, por exemplo aí do rumo de Cameté, vinham muitos pescadores daí, *né?* E era dessa forma, eles pegavam o peixe, às vezes davam a boia, às vezes não davam, levavam, *né?* E a renda era todinha deles, *né?* Marcelo, 42 anos.

Quando inquiridos sobre quais pontos negativos observam dentro do acordo, alguns entrevistados citaram a pesca predatória. Outro entrevistado alegou que um ponto negativo é falta de adesão de todas as famílias da comunidade para o acordo. Das 91 famílias moradoras da comunidade de Prainha, apenas 76 fazem parte do acordo, portanto, ainda faltam 19 famílias aderirem a ele. Essa falta

de unanimidade resulta em conflitos entre os moradores, uma vez que, geralmente são essas famílias que tentam praticar a pesca predatória dentro do território de preservação do acordo.

Quando indagados no que o acordo de pesca pode melhorar, os interrogados, unanimemente, responderam que ele necessita do apoio das entidades representantes dos pescadores. Como já foi discutido ao longo deste capítulo, essas entidades nunca ajudaram os acordos de pesca. Um dos exemplos está na fala do senhor Zeção:

Eu queria que pra melhorar, por exemplo, a gente queria apoio principalmente dos órgãos competentes que são: colônia, que são as associações de pesca, os sindicatos, *né?* Porque assim, por exemplo, no nosso lugar aqui nós temos duas ou três associações, nós temos associados, por exemplo, na colônia tem associado, no sindicato tem associado, tem associado também na associação, *né?* Em todos tem. Tem pra mais de quinhentos associados aqui. Então, se esse pessoal que trabalham com as associações tivessem a ideia, por exemplo, ou de vim nos ajudar no período de fechamento de pesca com combustíveis, por exemplo. Sabe quando a colônia cobra de nós aqui, de quinhentas pessoas, é, calculando aqui dez reais, olha em nove meses aí, oito meses, um ano que vão arrecadar, se a colônia nos chamasse e dissesse, olha tem três mil reais, dois mil pra ajudar vocês no combustível pra vocês, já era o suficiente porque tudo isso sai do nosso bolso.

Também, os entrevistados mencionaram que a fiscalização precisa de melhorias, porém eles necessitam do apoio das entidades para prosseguir com os trabalhos de vigilância do território de pesca.

Diante o exposto, enfatiza-se que os acordos trazem melhorias para as comunidades pesqueiras no município de Limoeiro do Ajuru, como, por exemplo, o acordo de pesca de Prainha que ao longo de dez anos desenvolve um trabalho social na comunidade.

Como pôde-se observar, as melhorias não foram apenas em relação ao aumento do pescado ao longo dos anos, mas

também deram voz e vez a essas comunidades que antes não participavam da produção pesqueira porque os pescadores de fora entravam na área, capturavam os peixes e levavam toda a produção pesqueira, deixando os moradores locais sem o alimento, conforme os relatos apresentados.

Porém, essa realidade mudou na medida em que a comunidade se uniu para criar o acordo e com ele uma série de regras de uso dos recursos pesqueiros em seu território. Hoje, a comunidade onde está localizado o acordo de pesca já colhe os frutos. Durante a abertura de pesca, a produção é satisfatória e garante segurança alimentar e renda para centenas de famílias. Além disso, a manutenção da pesca garante direito ao benefício do seguro defeso. É válido ressaltar a mudança de comportamento dos indivíduos em relação à sustentabilidade dos recursos pesqueiros. Percebeu-se durante as entrevistas a preocupação de manter os pescados para as gerações futuras.

Todavia, o acordo de Prainha e outros acordos do município enfrentam dificuldades em relação à fiscalização, que carece de recursos financeiros para custear as despesas. Também sentem a ausência de apoio das entidades representativas dos pescadores no município. Ainda assim, com toda dificuldade, a comunidade permanece persistente nessa luta. Luta essa que tem inspirado outras comunidades no município a criarem seus acordos de pesca.

3. A PESCA, OS ACORDOS DE PESCA E SUAS IMPLICAÇÕES CULTURAIS, SIMBÓLICAS E ECONÔMICAS PARA O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU

As comunidades tradicionais residentes ao longo dos rios e igarapés da várzea Amazônica têm por pilares de conhecimento os saberes tradicionais que, ao longo das gerações, se adequam às diferentes épocas. Esses saberes passam entre gerações por meio da prática da observação do cotidiano e também de forma verbal. São saberes não-científicos que envolvem relações estreitas entre o homem e a natureza, relações essas impregnadas de experiências empíricas e, geralmente, místicas.

A Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) foi instituída em 2007, por meio do Decreto Federal nº 6.040. De acordo com essa Política, Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) são definidos como:

Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

A PNPCT é uma ação do governo federal que tem por objetivo promover o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais ao dar destaque ao conhecimento, fortalecimento e garantia dos direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais desses povos valorizando, suas identidades, suas formas de organização e suas instituições.

Segundo Diegues (2007), uma das características básicas das populações tradicionais é o fato de viverem em um processo de sinergia com o mundo natural, com seus ciclos e seus produtos. Essa conexão é de fundamental importância para a produção e reprodução de seus modos de vida. Nesse sentido, a forma de

apropriação dos recursos naturais por parte dessas populações atribui identidades aos territórios, criando relações internas e constituindo culturas singulares.

As comunidades tradicionais detêm os conhecimentos tradicionais, que são usados e transmitidos para novas gerações. Conhecimentos tradicionais esses sobre a biodiversidade local e como ela pode ser utilizada para diversos fins. A biodiversidade local tem funções múltiplas que vão desde o uso como alimentos a medicamentos, passando por roupas e materiais de construção, até o desenvolvimento de conhecimentos e práticas para a agricultura e a criação de animais (DIEGUES, 2007).

Segundo Pereira e Diegues (2010, p. 38), “as populações tradicionais passaram a ser consideradas importantes como atores responsáveis pela proteção do ambiente natural no qual estão inseridas”. Isso porque esses povos se reconhecem como elementos pertencentes à natureza, por isso sentem a necessidade de conservá-la e de zelá-la.

De acordo com Arruda (1999), a maior parte das áreas ainda preservadas do território brasileiro são habitadas com maior ou menor densidade por populações indígenas ou por comunidades rurais tradicionais caiçaras, ribeirinhos, seringueiros, quilombolas e caipiras, para as quais a conservação da fauna e flora é a garantia de sua perenidade.

As comunidades pesqueiras são comunidades tradicionais que detêm o conhecimento sobre a arte da pescaria ao dispor de conhecimentos sobre as épocas propícias para a prática da pesca, baseando-se nas mudanças do ciclo lunar ao qual está relacionado a subida e descida da água. Sabem a época que certas espécies de peixe estão desovando, suspendendo assim a sua captura, ou preservando aqueles locais de reprodução e desenvolvimento das espécies. Além disso, geralmente, esses povos confeccionam seus próprios apetrechos de pesca, utilizando as matérias primas oferecidas pela natureza.

Todos esses conhecimentos são aprendidos a partir da observação e da verbalização que o pai transmite para seus filhos e netos. A pesca carrega consigo o poder de juntar a força da

coletividade para alcançar o objetivo de se obter uma pesca exitosa; exemplo disso é a pesca de borqueio, uma forma bem peculiar de captura dos pescados muito utilizada na região de integração do Tocantins, é um tipo de pesca que depende diretamente da força coletiva dos pescadores.

Para Moraes (2005, p. 164):

O universo que envolve saberes e práticas, de modo que permite localizar, identificar e capturar peixes, faz parte de uma cultura, na qual os pescadores estão inseridos em meio a uma dinâmica de reprodução sistematização entre saberes herdados e aqueles adquiridos através de suas práticas na pesca.

Ao considerar a cultura como um fator de desenvolvimento, os ideais construídos dentro de um determinado grupo social irão impactar diretamente no desenvolvimento de suas ações. Nesse sentido, em consonância com a teoria neoinstitucionalista, através do teórico Douglas North, as instituições são os mecanismos resultantes dos grupos com uma mesma identidade cultural (COSTA, 2019).

Nesse sentido, mais à frente, irá se perceber o papel dos acordos de pesca na importância para a manutenção da atividade pesqueira, aos longos dos anos, fruto dos modelos mentais das comunidades pesqueiras para conservação dos recursos pesqueiros.

Neste capítulo, adentrar-se-á no campo do conhecimento da pesca, principalmente da pesca artesanal praticada no município de Limoeiro do Ajuru, enfatizando a pesca de borqueio, um tipo de pescaria bastante rudimentar nesta região, em que são utilizados apenas os conhecimentos passados por gerações.

Ademais, esse capítulo atenderá o último objetivo específico ao apresentar como produto final desta pesquisa um glossário com as principais expressões utilizadas durante a pesca de borqueio no município de Limoeiro do Ajuru em conjunto com alguns registros fotográficos a fim de ilustrar tais ações.

3.1 A pesca e a caracterização da atividade pesqueira em Limoeiro do Ajuru

“A Amazônia detém a maior biodiversidade e é um dos ecossistemas mais íntegros e produtivos do planeta” (SANTOS E SANTOS, 2005 p. 173). Na Amazônia, a pesca, assim como o extrativismo e a agricultura, é uma das principais atividades econômicas e de subsistência.

A atividade pesqueira pode se apresentar de diversas maneiras, desde a pesca para a subsistência até a pesca para abastecer os mercados internos e externos. Ademais, existe a pesca relacionada diretamente ao esporte e ao lazer, a denominada pesca esportiva.

Rivas e Freitas (2006, p. 30, 31) fazem uma breve revisão das modalidades de pesca que ocorrem na bacia amazônica, a saber:

- **Pesca de subsistência:** Essa modalidade de pesca é praticada pelas populações ribeirinhas de toda a Amazônia, sem local específico para desembarque. O apetrecho de pesca predominante é a malhadeira.
- **Pesca comercial multiespecífica:** Essa pesca explora principalmente estoques de Characiformes migradores como jaraquis *Semaprochil odusinsignis* e *S. taenirus*, matrinxã *Brycon amazonicus*, pacus *Myleus sp.*, *Methynis sp.* e *Mylossoma sp.*, tambaqui *Colossoma macropomum* e curimatã *Prochilodus nigricans*. Os desembarques são bastante influenciados pelo ciclo hidrológico. Os desembarques ocorrem em Manaus e nos outros centros urbanos da região. A maior parte do pescado é capturado no rio Solimões e em seus tributários, com destaque para o rio Purus.
- **A pesca comercial monoespecífica:** As espécies-alvo dessa pescaria são Siluriformes de médio e grande porte como piramutama *Brachyplatystoma ilantii*, dourada *B. rousseauxii*, piraíba *B. filamentosum*, surubim *Pseudoplatystoma fasciatum*, caparari *P. tigrinum*, pirarara *Phractocephalus hemilipterus* e mapará *Hypophthalmus marginatus*. A maior parte da captura é exportada para outros estados brasileiros e para o exterior. A pesca das espécies desse grupo assume características industriais na foz do rio Amazonas e artesanais no interior da bacia hidrográfica, principalmente ao longo do eixo Solimões - Amazonas. Um crescente problema nessa pescaria é a exportação ilegal para os países

da fronteira oeste do estado do Amazonas, em particular para Colômbia e Peru.

- **A pesca de reservatórios:** Essa modalidade de pesca surge na Amazônia a partir da formação de grandes reservatórios para geração de hidroeletricidade, em particular os reservatórios de Tucuruí, no rio Tocantins, e Balbina, no rio Uatumã.
- **A pesca esportiva:** atualmente, o principal local de exploração é a região que abrange o médio rio Negro e seus afluentes. É uma atividade com grande potencial de crescimento. A modalidade predominante é a pesca-e-solta. Novos conflitos pelo uso dos recursos pesqueiros surgiram com o crescimento dessa modalidade de pesca. Em rios de águas pretas, como o Negro, operadores de pesca esportiva estabeleceram uma situação de conflito com pescadores de subsistência, pescadores de espécies ornamentais e, principalmente, pescadores comerciais.
- **A pesca de espécies ornamentais.** É uma modalidade de pesca voltada para a captura de pequenos peixes usados em aquarofilia. Para ilustrar a importância dessa atividade na região, basta citar que, somente no município de Barcelos, a pesca ornamental contribui com mais de 60% na renda da cidade. A pesca ornamental é de caráter artesanal, sendo desenvolvida a partir do profundo conhecimento empírico dos pescadores, localmente denominados de piabeiros.

De acordo com a legislação, entende-se por pesca toda operação, ação ou ato tendente a extrair, colher, apanhar, apreender ou capturar recursos pesqueiros (Lei Federal nº 11.959/2009). Todavia, este ato de pescar pode assumir características predatórias com grandes consequências negativas ao meio ambiente e à sociedade.

Nacionalmente, o Brasil apresenta dois importantes amparos legais que normatizam a atividade pesqueira em seu território: a Lei Federal nº 11.959/2009, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca e normatiza as modalidades de pesca, pescador e, principalmente, classifica instrumentos de pesca e períodos específicos considerados proibidos na utilização dos recursos pesqueiros; e a Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), que dispõe sobre as sanções penais e administrativas

derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente (SILVA JÚNIOR, *et al.*, 2015, p. 187).

Em nível estadual, pode-se mencionar o decreto de nº 2.020/2006 da lei Estadual nº 6.713 de 25 de janeiro de 2005, o qual dispõe sobre a Política Pesqueira e Aquícola no Estado para regular as atividades de fomento, desenvolvimento e gestão ambiental dos recursos pesqueiros e da aquicultura, e dá outras providências.

3.2 A pesca artesanal como símbolo de resistência e preservação dos modos de pesca rudimentares: um olhar para a “pesca de borqueio” e o acordo de pesca como pilar de sustentação desses modos peculiares

O tipo de pesca praticado pelos pescadores de Limoeiro do Ajuru é a pesca artesanal. A pesca artesanal é uma atividade exercida por pescadores de forma simples e rudimentar. Neste tipo de pesca, não são empregadas tecnologias de captura mecanizada e a produção é, geralmente, direcionada para o consumo local ou em menor escala para a comercialização externa ao município. De acordo com Diegues (1981), em todos os municípios do Pará pratica-se a pesca artesanal, a qual tem por finalidade a subsistência e a comercialização. Nesse tipo de atividade, geralmente são utilizados instrumentos confeccionados pelos próprios pescadores, como afirma Diegues (1981).

No município de estudo, em geral, os apetrechos utilizados são a rede de borqueio, a malhadeira de náilon, a tarrafa, o espinhel, o pari e o matapi. A rede de borqueio é utilizada, especialmente para a captura do mapará, porém, também captura outras espécies como a pescada branca, a dourada, a sarda, entre outras. A rede de borqueio, a malhadeira e o espinhel são utilizados na parte mais profunda do rio, nesse caso, no rio Tocantins. Já a tarrafa, o pari, o matapi são utilizados nas partes menos profundas como ao longo dos igarapés, braços do rio Tocantins.

A detecção dos cardumes de peixes ocorre de forma rudimentar, baseada no conhecimento do pescador, embasado na

observação e nos anos de experiência com a pesca. Os cardumes podem ser encontrados: pelo pitiú⁷ no local; pela presença de um tipo de lodo na água, característico da presença de cardume de mapará (*Hypophthalmus spp*); pelo movimento dos cardumes na lâmina d'água; pela presença do boto tucuxi (*Sotalia spp.*) nas redondezas; pela presença de gaivotas sobrevoando acima da água; e também pelo uso de instrumentos rústicos produzidos pelos próprios pescadores, a exemplo da tala⁸, muito utilizada na detecção do cardume de mapará. Esses conhecimentos são repassados dos pescadores mais experientes para os mais novos.

Como superficialmente exposto, a pesca de borqueio é uma das práticas utilizadas pelos pescadores no município de Limoeiro do Ajuru. Para a pesca de borqueio, é utilizado um tipo de rede produzida semimanualmente. Os pescadores compram em lojas os panos de náilon de vários tamanhos.

O passo seguinte ocorre de forma manual, os panos são unidos uns aos outros, até atingir o tamanho desejável. Na parte superior do pano, é colocado o cabo — um tipo de corda de fibra que é também é comprado nas lojas — e nele é inserida a cortiça — uma espécie de anel com aspecto parecido ao isopor, porém mais resistente — para equilibrar e manter a rede na lâmina d'água. Na parte inferior do pano, é colocado outro cabo e nele é inserida a chumbada — um anel grosso de chumbo — para também equilibrar e fazer com que a rede fique esticada, quando jogada no rio.

A rede de borqueio, pela característica de fazer o bloqueio dos peixes, além de capturar o mapará, aprisiona também outras espécies, a exemplo da pescada branca, a sarda, e eventualmente o dourado, entre outras espécies menos abundantes. Para não ir de encontro às normas legais dos crimes ambientais, a rede possui um tamanho de malha considerável para capturas de apenas espécimes adultos.

A pesca de borqueio é uma atividade que necessita fortemente da coletividade. O trabalho em equipe é primordial

⁷ Odor característico do peixe.

⁸ Um tipo de vara confeccionado a partir de uma palmeira de nome Paxiúba.

para o sucesso da pescaria. Para esse tipo de prática, é necessário ter, no mínimo, 12 pessoas para uma pescaria exitosa, do contrário a pescaria pode acabar em fracasso, resultando até na perda do pescado, pois cada indivíduo possui uma função específica na hora da pescaria. Na figura 9, pode-se notar a composição de turma de pescadores composto, na sequência da direita para esquerda, por um barco motorizado rebocador, dois cascos de rede e dois cascos de taleiro.

Figura 9 - Turma de pescadores no Rio Tocantins, Limoeiro do Ajuru, Pará



Fonte: Autores, 2020.

Na atividade em questão, existem os taleiros, os mergulhadores, os jogadores de rede e os batedores de água (moponga). Pode-se dizer que os taleiros e os mergulhadores são os destaques da atividade, porque necessitam de anos de experiência. O taleiro representado na figura 10 é aquele indivíduo que vai à procura dos pescados, e para isso utiliza instrumentos como a tala e o plumo principalmente de sua experiência. Geralmente, o taleiro é aquele pescador com mais de 15 anos de experiência.

Figura 10 - Taleiro com seu pequeno remo na mão, a tala e o piloto do taleiro



Fonte. Autores, 2020.

Os mergulhadores, como mostrado na figura 11, desempenham um papel muito importante e perigoso ao mesmo tempo, pois eles têm que ficar alguns minutos submersos para passar os cabos entre as duas redes jogadas no rio sem nenhum instrumento de mergulho. Dessa forma, não é qualquer pessoa que desempenha essa função que põe em risco a vida. Inclusive já houve casos no município de pessoas que ficaram presas embaixo da rede e, infelizmente, morreram afogadas.

A pesca de borqueio, como é possível observar na figura 12, é quase um ritual para o processo de captura do mapará e outros peixes que vêm junto. A peculiaridade desse tipo de atividade e os saberes são preponderantes para o sucesso da captura dos cardumes.

Figura 11 - Mergulhadores emergindo na superfície



Fonte: Autores, 2020.

Figura 12 - A pesca de borqueio



Fonte: Autores, 2020.

Nesse sentido, quando estão no local de pesca, o primeiro passo é localizar o cardume de peixe. Nesse caso, alguns sinais são considerados pelos pescadores, como, por exemplo, a presença do boto tucuxi (*Sotalia spp.*), das gaivotas (*Larus dominicanus*), o pitiú no local e a presença de lodo na superfície da água. Em seguida, o

sujeito localizador dos peixes, o taleiro, vai confirmar se tem ou não o cardume de peixes no local; para isso, ele se utiliza da tala — uma espécie de vara de aproximadamente dois metros feita do cerne da palmeira denominada paxiúba (*Soccretea* sp.). Com ela, o taleiro, além de confirmar a presença do cardume, também estima o tamanho do cardume e os peixes que o formam. No caso do mapará, ele é identificável pela presença de lodo na tala.

Um detalhe a ser considerado é a profundidade em que está localizado o cardume; se for de pouca profundidade, o taleiro não autoriza o borqueio, porque sabe que a pesca não será exitosa. Outra característica a se observar é a presença, ou não, de troncos de árvores submersos, fator que impossibilita a pesca, uma vez que pode rasgar as redes e trazer grandes prejuízos aos pescadores. De outro modo, os pescadores também evitam quando a correnteza do rio está grande e durante os períodos de maré alta — período que os pescadores locais chamam de lançante.

Porém, se não houver qualquer interferência, o taleiro sinaliza, de forma positiva com a cabeça, e ao levantar o pequeno remo que segura em sua mão autoriza o borqueio. Nesse momento, os cascos de rede se separam e as redes são jogadas na água fazendo o cerco do cardume. Assim que toda rede é jogada na água e o borqueio é fechado, o taleiro adentra o cerco com a tala em mãos para localizar o cardume, pois a intenção é encurralar os peixes em um só lugar; nesse momento começa a moponga. A moponga consiste em bater água com as mãos como se fosse formar um círculo; esse barulho afugenta os peixes para uma só direção a fim de facilitar o emalhe (pescado fica preso na rede) e captura dos mesmos.

Enquanto isso, os mergulhadores no fundo do rio fazem o trabalho de passar a chumbada de uma das redes sob a outra, de modo a aprisionar o cardume em uma das redes. Na última etapa, parte da rede é colhida, concentrando o cardume, facilitando a despesca, como mostrado na figura 13, que pode ser realizada com uma redinha ou com paneiros de palha, como se pode constatar na figura abaixo. Essa prática também é descrita por Moraes (2005, p. 165-168).

Após a pesca, que dura quase uma hora, a produção capturada é dividida entre o redeiro e o acordo de pesca local. O processo de comercialização do pescado já tem início no rio mesmo, e os pescadores utilizam a seguinte expressão: “vender o peixe na malha da rede”. Assim que se inicia o borqueio, os atravessadores já ficam a postos para comprar o pescado dos redeiros e dos acordos de pesca. Os atravessadores são do município de origem e de outros municípios vizinhos. O pescado capturado em Limoeiro abastece o mercado municipal e os mercados de municípios como Cametá, Abaetetuba, Igarapé-Miri, a capital Belém, entre outros.

A pesca de borqueio atrai centenas de pessoas que vão arrumar alguns pescados para alimentação e até mesmo para vender, mesmo não sendo morador ou integrante do acordo de pesca. Muitas pessoas que passam por ali no momento ajudam os pescadores na hora do borqueio, e essa ajuda rende alguns quilogramas de peixe. Dessa forma, observa-se o papel positivo da interação social em torno da pesca de borqueio.

Figura 13 - Despesca do mapará



Fonte: autores, 2020.

Respeitando a legislação, a pesca no município de Limoeiro do Ajuru é suspensa por um período de quatro meses, correspondente ao

período de defeso, que tem início em 1º de novembro e termina no último dia do mês de fevereiro através da Instrução Normativa Interministerial nº- 13, de 25 de outubro de 2011, que estabelece normas gerais à pesca para bacia hidrográfica do rio Tocantins e período de defeso para as bacias hidrográficas dos rios Tocantins e Gurupi.

Como já exposto ao longo deste trabalho, durante o período de defeso, os acordos de pesca desempenham um importante papel em seus territórios pesqueiros: o processo de fiscalização. A fiscalização ocorre de forma a coibir a pesca predatória dos pescados que estão em processo de desova e crescimento.

Desde o período de suspensão da pesca até o dia oficial de abertura, ocorrem inúmeras reuniões entre os acordos de pesca, os donos de rede e os órgãos públicos municipais— Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Departamento de Pesca—, prefeito e vereadores. Nessas reuniões, são discutidas as medidas que serão tomadas durante o período em questão, principalmente no que diz respeito à fiscalização, pois esta é a maior dificuldade relatada pelos integrantes do acordo de pesca durante o processo de observação nas reuniões e nas entrevistas realizadas.

Assim, os acordos sempre buscam o apoio dos órgãos municipais, pois necessitam de apoio financeiro para custear as despesas de embarcação, combustível, alimentação e também necessitam de apoio na fiscalização dos territórios de pesca. Em resposta, a prefeitura cede uma embarcação com técnicos e policiamento para auxiliar os acordos na atividade de fiscalização, no entanto ainda é insuficiente pela extensão das áreas a serem protegidas, situação relatada por pescadores dos acordos.

Porém, assim que termina esse período mais crítico e que demanda um certo sacrifício por parte dos acordos de pesca e dos pescadores como um todo. Ocorre no município um dos eventos mais aguardados do ano: a abertura de pesca do mapará. A abertura de pesca no dia 1º de março é um dia de festa para o município, para os pescadores e, principalmente, para os acordos de pesca.

As vésperas da abertura de pesca, ocorre uma prática por determinados grupos sociais envolvidos diretamente na prática da pesca. Todos os anos é realizada uma missa em agradecimento à abertura de pesca do Mapará. Nesse rito, estão presentes os integrantes dos acordos de pesca, os redeiros, as autoridades

municipais— prefeito, secretários, vereadores— e a comunidade em geral. O momento é de fé e agradecimento, em que os pescadores vão buscar a benção e a proteção para a pesca durante os oito meses seguintes. Na ocasião, também são abençoados os instrumentos de pesca, como se pode observar na figura abaixo.

Figura 14 - Missa de abertura da pesca do mapará no município de Limoeiro do Ajuru, Pa



Fonte: Autores, 2020.

Um dos momentos mais simbólicos observado ocorreu no momento do rito das ofertas, quando foram ofertados no altar não dinheiro, mas sim os instrumentos utilizados na pesca, como a tala, o paneiro, o chapéu de palha, a rede de pesca e o matapi, como pode-se observar na figura a seguir. Este é um ato que significa que os pescadores estão ali para entregar, diante do altar de Deus, as ferramentas responsáveis pelas suas fontes de renda e alimento; é uma forma de agradecimento pelas graças que serão alcançadas.

Figura 15 - Instrumentos de pesca: matapi, remo, paneiro (da esquerda para a direita); chapéu e a rede de pesca (atrás); tala (frente)



Fonte: Autores, 2020.

Após a missa, que ocorreu na Comunidade Cristã de Nossa Senhora da Conceição, na localidade de rio Cardoso, aconteceu a última reunião antes da abertura de pesca, conforme exposto na figura 16. A reunião foi basicamente para fechar os últimos detalhes antes da abertura de pesca. A seguir, na reunião foi servido o almoço, também uma tradição antes da liberação da pesca. Com esse almoço, é encerrada a programação que antecede a abertura de pesca em Limoeiro do Ajuru. A figura abaixo mostra o momento da reunião entre os acordos de pesca, pescadores, autoridades municipais e a comunidade em geral.

Os pescadores e proprietários das redes de pesca também possuem um ritual de preparação antes da abertura de pesca. Algumas semanas antes, mandam pintar os cascos de rede e os cascos dos taleiros, lavam suas redes de pesca e as colocam para secar em enormes varais e na véspera da abertura de pesca as embarcam cuidadosamente nos cascos, como observado na figura 17. Cada grupo social envolvido na pesca tem uma forma diferente de preparação para o período de pesca. São essas características que fazem com que a arte da pesca continue se perpetuando nas várzeas amazônicas.

Figura 16 - Última reunião antes da abertura de pesca



Fonte: Autores, 2020.

Figura 17 - Embarque da rede de pesca



Fonte: Autores, 2020.

A comunidade Limoeirense, as famílias dos acordos de pesca e os pescadores aguardam o dia primeiro de março para saborear o famoso mapará. A abertura de pesca em Limoeiro do Ajuru, além de ser um dia aguardado pelo povo Limoeirense, também atrai centenas de turistas e curiosos para acompanhar a pesca de bloqueio. O evento atrai pessoas dos municípios de

Cametá, Igarapé-Miri, Abaetetuba, São Sebastião da Boa vista, Oeiras do Pará, Belém e até turistas de fora do estado; inclusive chamou e chama a curiosidade das emissoras de televisão do estado do Pará. No ano de 2019, a abertura de pesca e a pesca de borqueio foram alvo de reportagem de uma conhecida emissora de televisão filiada à rede globo de televisão.

Sem dúvidas, a pesca de borqueio chama atenção por sua forma rudimentar de captura do pescado praticada sem nenhum aparato tecnológico e sim utilizando os conhecimentos adquiridos ao longo dos anos.

A abertura de pesca do Mapará, por toda sua importância, tanto para os pescadores e os acordos de pesca, quanto para o município de Limoeiro do Ajuru e por toda sua repercussão no estado, foi reconhecida pela ALEPA como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Pará pela da Lei Ordinária N° 8.840, de 8 de abril de 2019.

Todo esse reconhecimento é advindo da enorme fartura de pescado capturado no dia primeiro de março. Toneladas de pescados são capturados e comercializados, gerando renda e garantindo a alimentação da população local. Na figura 18 é possível ver uma parte da produção capturada.

Figura 18 - Produção pesqueira na abertura de pesca em Limoeiro do Ajuru



Fonte: Autores, 2020.

Toda essa proeza é resultado do trabalho incansável dos acordos de pesca que protegem diariamente seus territórios pesqueiros para que no dia da abertura de pesca eles possam colher os frutos de todo o trabalho realizado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao considerar os acordos de pesca como uma organização participativa das comunidades pesqueiras, com a intenção de regulamentar os recursos pesqueiros e restringir as capturas em regiões de várzea na Amazônia brasileira, as quais atuam na proteção dos recursos naturais, em especial os recursos pesqueiros, surgiu o seguinte questionamento: no município de Limoeiro do Ajuru, os acordos de pesca podem ser compreendidos como uma instituição híbrida (formal e informal) que compõe um importante instrumento de governança do território pesqueiro?

Responde-se que sim, pois o acordo de pesca deve ser considerado uma instituição social híbrida capaz de atuar como um importante instrumento de governança do território pesqueiro, uma vez que os sujeitos locais assumem o controle da situação ao organizarem os seus territórios por meio de regras criadas em comum acordo, tendo como objetivos a conservação dos recursos pesqueiros e, conseqüentemente, aspirando a um projeto de desenvolvimento sustentável, o qual foi observado no decorrer da presente pesquisa.

Com o objetivo de analisar os acordos de pesca, sobretudo as suas implicações como uma instituição de governança territorial em prol do desenvolvimento local no município de Limoeiro do Ajuru, expondo a pesca em suas vertentes simbólicas e culturais, esses aspectos são reforçados por meio da construção de um glossário, em que se expõem as linguagens e expressões utilizadas na pesca de borqueio, acompanhada de alguns registros fotográficos.

Notou-se que, no município de estudo, a emergência de criação dos acordos de pesca estava além da problemática de diminuição dos recursos pesqueiros, como também na exclusão dos pescadores locais ao acesso da produção pesqueira ocasionada pelos pescadores externos ao município que, ao adentrarem os territórios pesqueiros, também praticavam a pesca predatória. Dessa forma, à comunidade pesqueira do município só restavam

prejuízos sociais, ambientais e econômicos, uma vez que a produção do pescado era levada para fora do município.

Porém, desde os anos 1990, com a criação dos acordos de pesca como uma instituição social de governança dos próprios pescadores locais, a realidade tem sido diferente. Os pescadores passaram a gerenciar as áreas de pesca e, com a elaboração das regras, limitaram as ações dos indivíduos nesses locais, ao delimitarem: as áreas de preservação dos territórios pesqueiros; as práticas de pesca utilizadas; os instrumentos de pesca aceitos; a forma de divisão do pescado; a época propícia para a pesca; e entre outras regras impostas.

Assim, os acordos como uma instituição social vêm, ao longo dos anos, estruturando-se e se organizando. Um dos principais instrumentos do acordo de pesca são as fiscalizações dos territórios pesqueiros que, na visão da escola neoinstitucionalista, se caracteriza como instrumento de comando e controle ao impor limites ao acesso os seus territórios de atuação, como foi possível observar no acordo de pesca de Prainha.

Outro aspecto positivo resultante do modo de organização dos acordos diz respeito à forma de divisão do pescado entre os donos das redes de pesca — 50% para cada. Além disso, na divisão do dinheiro resultante da venda do pescado, até as igrejas são beneficiadas. Isso demonstra como as comunidades pesqueiras estão interligadas com as comunidades religiosas.

Como percebido por meio das entrevistas, muitos aspectos positivos foram trazidos pelo acordo, tais como o aumento do pescado, diminuição da pesca predatória e, especialmente, a união que ocorreu entre a comunidade local, os pescadores e as igrejas. Porém, como foi possível observar pelos diálogos dos entrevistados e durante as diversas reuniões, os acordos ainda carecem de apoio por parte dos órgãos representativos dos pescadores.

Como demonstrado, a fiscalização é um importante instrumento para coibir a pesca predatória na área de pesca, porém, para que aconteça, os fiscais dos acordos necessitam de recursos financeiros: alimentação, embarcação, combustível. Também,

necessitam de recursos humanos, no caso o apoio de policiamento, pois os fiscais não possuem autorização legal para apreensão dos apetrechos de pesca irregulares e também, esses fiscais confrontam com invasores armados, o que os põe em risco.

Dessa forma, e com vistas aos acordos como significativa instituição social na manutenção dos recursos pesqueiros, influente mediador de conflitos e essencial empoderador das comunidades pesqueiras é necessário que os órgãos municipais, como percebido neste trabalho, possam enxergar os acordos de pesca do município como fundamentais ferramentas institucionais no processo de desenvolvimento local. Aos órgãos estaduais que também possam apoiar os acordos de pesca espalhados pelo estado e possam dispor recursos para colaborar com os acordos no processo de fiscalização. E ao IBAMA, como órgão federal, que possa se fazer presente junto aos acordos de pesca para ajudá-los no processo de regulamentação, pois já se viu que tal órgão é de fundamental importância para a consolidação dos acordos, porque, do contrário, como visto no estudo de Oliveira (2014), sem apoio, os acordos enfrentam sérias dificuldades.

Ratifica-se, então, a necessidade de regulamentação dos acordos para que os graus de segurança e confiabilidade sejam maiores, para que as instituições acordos de pesca sejam fortificadas. Todavia, faz-se necessário que município, estado e governo federal se façam presentes junto aos acordos de pesca.

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA). Disponível em: <https://www.ana.gov.br/sala-de-situacao-migrada/tocantins/saiba-mais-tocantins>. Acesso em: 01 nov. 2020.
- ARRUDA, R. “Populações tradicionais” e a proteção dos recursos naturais em unidades de conservação. **Ambiente & Sociedade**, Campinas, Ano II – n. 5, p. 79-92. 1999.
- AURÉLIO, O minidicionário da língua portuguesa. 4ª edição revista e ampliada do minidicionário Aurélio. 7ª impressão – Rio de Janeiro, 2002.
- BRASIL. Lei Federal nº 11.959 de 29 de julho de 2009. Dispõe sobre a **Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca**, Brasília – DF, 2009.
- BRASIL. **Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998**. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9605.htm. Acesso em: 16 nov. 2020.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)**. Instrução Normativa n. 29 de 31 de dezembro de 2002. *Diário Oficial da União*, Brasília, 01 de janeiro de 2003.
- BENTES, E. dos S. *et. al.* pesca artesanal a jusante da Usina Hidrelétrica (UHE) de Tucuruí, estado do Pará. **Novos Cadernos NAEA** v. 17 n. 2, p. 167-187, dez. 2014.
- CARVALHO, A. C. Frontiers and Economic Institutions in Brazil: an approach focused on the new institutional economics | Fronteiras e Instituições Econômicas no Brasil: uma abordagem centrada no novo institucionalismo econômico. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, [S.l.], v. 19, n. 1, p. 125, mar. 2017. ISSN 2317-1529. Disponível em:

<http://dx.doi.org/10.22296/2317-1529.2017v19n1p125>. Acesso em: 10 jun. 2019.

CARVALHO, A. C. **Expansão da fronteira agropecuária e a dinâmica do desmatamento na Amazônia Paraense**. 2012. 349f. Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2012.

CARVALHO, A. C. *et. al.* Estado, mercado e instituições na fronteira do estado do Pará: desenvolvimento para quem? In: II Seminário Internacional América Latina: Políticas e conflitos contemporâneos. 2017, Belém-Pa. Anais II SIALAT, 2017.

CANTO, O. do. **Mineração na Amazônia**: assimetria, território e conflito socioambiental. 1. ed. Belém: NUMA/UFPA, 2016.

CANTO, O. Geografia Agrária: inserções e aprendizados no campo Paraense. In: MACEDO, C. O.; BRINGEL, F. O.; SANTANA, R. M.; SOUSA, R. B. de. (Orgs). **Os “nós” da questão agrária na Amazônia**. Belém: Editora Açaí, 2016. p. 27-63.

CINTRA, I. H. A. *et. al.* Caracterização dos desembarques pesqueiros na área de influência da usina hidrelétrica de Tucuruí, estado do Pará, Brasil. **Bol. Téc. Cient. Cepnor**, Belém, v. 7, n. 1, p. 135 – 152. 2007.

COELHO, T. P. **Projeto Grande Carajás**: trinta anos de desenvolvimento frustrado. Marabá-Pa: Editorial iGuana. v. 1., 2015.

CONSELHO PASTORAL DOS PESCADORES (CPP). **Conselho e acordo de pesca. O que é?** Diocese de Santarém, 2017.

COSTA, E. J. M. da. A cultura como chave para a dependência da trajetória na teoria institucionalista de Douglas North. **Nova Economia**, v. 29, n. especial, p. 1359-1385, 2019.

COSTA, C. A. S.; LOUREIRO, C. F. B. Educação Ambiental crítica e interdisciplinaridade: a contribuição da dialética materialista na determinação conceitual. **NUPEAT–IESA–UFG**, v. 3, n. 1, p. 1–22. 2013.

COSTA, P. M. **ACORDOS DE PESCA**: desafios de implementação e consolidação em áreas de várzea do município de

Gurupá, Pará, Brasil. 2010. 111f. Tese (mestrado) - Universidade Federal do Pará, Programa de Pós-graduação em Ecologia Aquática e Pesca, Belém.

D'ALMEIDA, B. G. Os acordos de pesca na Amazônia: Uma perspectiva diferenciada de gestão das águas. In: ENCONTRO PREPARATÓRIO DO CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO-RECIFE, 15. Recife, 2006. **Anais... Recife: CONPEDI**, 2006.

DALLABRIDA, V. R. Território, Governança e Desenvolvimento Territorial: indicativos teórico-metodológicos, tendo a Indicação Geográfica como referência. 1. ed. São Paulo: **Editora LiberArs**, 2016. v. 1. p. 101.

DALLABRIDA, V. R. Governança Territorial e Desenvolvimento: uma introdução ao tema. In: DALLABRIDA, V. R. (Org.). **Governança Territorial e Desenvolvimento: descentralização político-administrativa, estruturas subnacionais de gestão do Desenvolvimento e capacidades estatais**. Rio de Janeiro: Editora Garamond, 2011. p. 15-38.

DALLABRIDA, V. R. A Gestão Social dos Territórios nos Processos de Desenvolvimento Territorial: Uma Aproximação Conceitual. **Sociedade, Contabilidade e Gestão (UFRJ)**, v. 2, p. 44-60. 2007.

DIEGUES, A.C. **Água e cultura nas populações tradicionais brasileiras**. São Paulo: NUPAUB-USP, 2007.

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA PARAENSE DE AMPARO À PESQUISA. *Região do Tocantins*. Belém: 2017. Disponível em <http://www.fapespa.pa.gov.br/sistemas/anuario2018/mapas.html>. Acesso em: 27 jul. 2020.

FERREIRA, R. R.; SILVA, R. E. da. Acordo de pesca como gestão dos recursos: o caso da ilha de São Miguel, Santarém, Pará. Amazônia., **Rev. Antropol. (Online)**, v. 9, n. 1, p. 156-178. 2017.

FREITAS, C. E. C.; RIVAS, A. A. F. A pesca e os recursos pesqueiros na Amazônia Ocidental. *Ciência e Cultura (SBPC)*, v. 58, n. 3, p. 30-32, 2006.

- FURTADO, L. G. Dinâmicas sociais e conflitos da pesca na Amazônia. In: Henri Acselrad. (Org.). **Conflitos Ambientais no Brasil**. 1.ed. Rio de Janeiro: Relume Dumará. 2004, v. 1, p. 57-72.
- GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Contagem da população 2010 e histórico dos municípios do Pará**. IBGE, Brasil, 2010. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/limoeiro-do-ajuru/panorama>. Acesso: 22 nov. 2020.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Recursos naturais e meio ambiente: uma visão do Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro, 1997. 208 p.
- LOPES, H. C. Instituições e Crescimento Econômico: os modelos teóricos de Thorstein Veblen e Douglass North. **Revista de Economia Política**, v.33, n.4, p. 619-637. 2013.
- MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- MÉRONA, B.; JURAS, A. A.; SANTOS, G. M.; CINTRA, I. H. A. **Os peixes e a pesca no baixo Rio Tocantins: vinte anos depois da UHE Tucuruí**. Brasília, 2010.
- MINAYO, M. C. S. Técnicas de pesquisa: entrevista como técnica privilegiada de comunicação. In: MYNAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 12. ed. São Paulo: Hucitec, 2010. p. 261-297.
- MORAES, S. C. de. Saberes da Pesca: Uma arqueologia da ciência da tradição. 2005. 227f. Tese (Doutorado) — Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Programa de Pós-graduação em Educação, Natal.
- NOBRE, D. M.; SCHIAVETTI, A. Acordos de pesca, governança e conselho deliberativo de reserva extrativista: caso da RESEX de Cassurubá, Caravelas, Bahia, Brasil. **Bol. Inst. Pesca**, São Paulo, v. 39, n. 4, p. 445-455. 2013.

NORTH, D. C. **Custo de transação, instituições e desempenho econômico.** Tradução de Elizabete Hart. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 2006. p. 8. (Título original: Transaction Costs, Institutions, and Economic Performance).

OLIVEIRA, E. J. do N. Acordos de pesca: a efetividade dos acordos para o desenvolvimento local nas comunidades do Pixuna e Jarí do Socorro no município de Santarém-Pa. 2014. 79f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Núcleo de Meio Ambiente, Pós-Graduação em Gestão dos Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia, Belém.

PARÁ. Lei Estadual nº 6.713 de 25 de janeiro de 2005. Dispõe sobre a **Política Pesqueira e Aqüícola no Estado do Pará**, Belém-PA, 2005.

Povos e Comunidades tradicionais. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Disponível em: <http://mds.gov.br/>. Acesso em: 11 fev. 2020.

RIBEIRO, M. C. L. de B.; PETRERE JÚNIOR, M.; JURAS A. A. Ecological integrity and fisheries ecology of the Araguaia-Tocantins riverbasin, Brazil. **Regulated Rivers and Management**, v. 11, n. 1, p. 325-350. 1995.

ROCHA, G. de M. Ajuste espacial, ocupação planejada da terra, cidades e desenvolvimento local na região de integração do Xingu, estado do Pará In: MITSCHERIN, T.; ROCHA, G. de M.; VASCONCELLOS SOBRINHO, M. **Desenvolvimento Local e o Direito à Cidade na Floresta Amazônica.** Belém: NUMA/UFPA, 2013. p. 112-141.

SANTANA, A. C. de; BENTES, E. dos S.; HOMMA, A. K. O.; OLIVEIRA, F. de A.; OLIVEIRA, C. M. de. Influência da barragem de Tucuruí no desempenho da pesca artesanal, estado do Pará. **RESR**, Piracicaba-SP, v. 52, n. 2, p. 249-266. 2014.

SANTOS, G. M. dos; SANTOS, A. C. M. dos. Sustentabilidade da pesca na Amazônia. **Estudos Avançados** v. 19, n. 54. p. 165-182. 2005.

SANTOS, V. B. **Desenvolvimento, pesca artesanal e instituições: o caso do Baixo Tocantins e da região a jusante da UHT Tucuruí.** In: I ENCONTRO CIÊNCIAS SOCIAIS E

BARRAGENS, 2005, Rio de Janeiro. **Anais do I Encontro Ciências Sociais e Barragens**, 2005.

SANTOS, V. B. Capital Social em áreas de Acordos de Pesca na Amazônia Oriental: articulações entre escalas e aspectos institucionais e organizativos nos processos de aprendizagem e inovações de pescadores artesanais ribeirinhos. In: **Anais do II Seminário Nacional Movimentos Sociais, Participação e Democracia**, 2007. Florianópolis: UFSC, 2007.

SANTOS, V. B. Inovação social e instituição nos acordos de pesca da Amazônia Oriental. In: SILVA, J. M. P. da; SILVA, C. N. da (org.). In: **Pesca e Territorialidade: contribuições para a análise espacial da atividade pesqueira**. 1. Ed. Belém: EDUFPA, 2011. p. 117-129.

SANTOS, V. B. Acordos de pesca e capital social ribeirinho na Amazônia oriental: a dimensão cultural em concepções contemporâneas de desenvolvimento e sustentabilidade. In: 38º ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS- ANPOCS, 2014, Caxambu, MG. **Anais do 38º Encontro Anual da ANPOCS**, 2014.

SIMÕES, A.; DIAS, S. C. A construção social da ação pública: o acordo de pesca de Jaracuera Grande, Cametá (PA). **Terceira Margem: Amazônia**, v. 1, p. 101-115. 2014.

SIMÕES, A.; DIAS, S. C.; ALMEIDA, O.; RIVERO, S. Gestão dos recursos naturais na região do Baixo Tocantins através de acordos de pesca. *Amazônica: Revista de Antropologia (Online)*, v. 6, p. 50-65. 2014.

SILVA, E. L.; da; MENEZES, E. M. Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação. 4. ed. rev. atual. Florianópolis: UFSC, p. 138, 2005.

SILVA JÚNIOR, A. R.; RODRIGUES, S. C. M.; CARVALHO, A. C. Pesca predatória do mapará (*Hypophthalmus spp.*) no município de Limoeiro do Ajuru/Pa e educação ambiental como instrumento mediador de interesses e conflitos. **Revbea**, São Paulo, v. 14, n.1. p.81-100,2019.

SILVA JÚNIOR, A. R.; CUTRIM CARVALHO, A. Pesca predatória na bacia hidrográfica do rio Peixe Boi no Pará: uma discussão sobre as suas implicações socioambientais. Pôster Meio ambiente. **Anais** do 4º Simpósio de Estudos e Pesquisas em Ciências Ambientais na Amazônia, Belém-PA, 2015.

VASCONCELLOS SOBRINHO, M. Notas introdutórias sobre desenvolvimento e desenvolvimento territorial. In: MITSCHKEIN, T.; ROCHA, G. de M.; VASCONCELLOS SOBRINHO, M. **Desenvolvimento Local e o Direito à Cidade na Floresta Amazônica**. Belém: NUMA/UFPA, 2013.

VILHENA, J. R. Acordos de pesca na Amazônia: uma análise das experiências de manejo comunitário dos municípios do Baixo Tocantins no estado do Pará. **Anais** do IX Encontro Nacional da Sociedade Brasileira de Economia Ecológica, Uberlândia, MG, 2017.

Os acordos de pesca surgem da mobilização das comunidades pesqueiras que criam regras em comum acordo para conservar os recursos pesqueiros em seus territórios a fim de garantir renda e segurança alimentar, além de fortalecer os laços sociais entre os indivíduos. Dessa forma, este livro tem por objetivo analisar o processo de criação dos acordos de pesca, sobretudo as suas implicações como mecanismos de governança territorial em prol do desenvolvimento local no município de Limoeiro do Ajuru, expondo a pesca em suas vertentes simbólicas e culturais. Trata-se de um estudo de caso no acordo de pesca de Prainha, localizado no município de Limoeiro do Ajuru-PA. Observou-se que os acordos de pesca atuam como uma instituição social de governança dos territórios pesqueiros, uma vez que as comunidades pesqueiras se mobilizam e criam regras em comum acordo para salvaguardar os recursos pesqueiros em seus territórios. Percebeu-se como os acordos de pesca influenciam de forma positiva, atuando como instrumentos mediadores de conflitos nos territórios pesqueiros, como emponderadores das comunidades de pescadores, ao darem voz e poder de atuação aos sujeitos locais, que podem criar regras que irão gerir os recursos pesqueiros. E, principalmente, ao garantir o manejo sustentável dos recursos pesqueiros, garantindo sempre a disponibilidade dos estoques e mantendo a segurança alimentar dos ribeirinhos. Todavia, faz-se necessário que município, estado e governo federal se façam presentes junto aos acordos de pesca para ajudá-los em seu processo de consolidação.

